



## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, com o mesmo número e especificações, abre-se o décimo terceiro volume para a Petição n.º 4 /2023, de autoria do Vereador Rafael de Paulo e outro, que solicitam providências no sentido de investigar incêndio no aterro controlado do município de Unaí.” iniciando-se com a folha n.º 1201.

Unaí, 28 de novembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

*mmh*

NEIDE MARIA MARTINS DE MELO

Chefe do Serviço de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias do Departamento Legislativo

MESA:



DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA

Presidente da Mesa

A handwritten signature in black ink, appearing to read "DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA".

A handwritten signature in black ink, appearing to read "L".





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

1203  
154

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
158660765	J153281620506	09/12/2015

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
235.898.608-98	Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2015

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



155

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
158660765	J153281620506	09/12/2015

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
235.898.608-98	Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga

Belo Horizonte, Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2015

 Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



150

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, de nº 3130010991-7 e protocolado sob o nº 15/866.076-5 em 10/12/2015, encontra-se registrado na Jucemg sob o nº 5629380, em: 11/12/2015.

O ato foi deferido digitalmente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
15/866.076-5	L0XG

Capa de Processo		Assinante(s)
CPF	Nome	
235.898.608-98	Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga	

Documento Principal		Assinante(s)
CPF	Nome	
235.898.608-98	Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga	

Belo Horizonte, Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2015

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



157

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, de nº 3130010991-7 e protocolado sob o nº 16/101.130-6 em 07/01/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o nº 5680877, em: 11/01/2016.

O ato foi deferido digitalmente pela 6ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/101.130-6	W0Yz

## Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

## Documento Principal

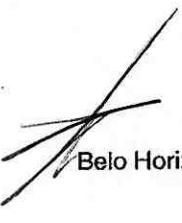
Assinante(s)	
CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

## Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

## Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

  
Belo Horizonte, Segunda-feira, 11 de Janeiro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00



**ANEXO I**  
**LISTA DE SUBSCRITORES**  
**CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A**  
 CNPJ sob n. 16.565.111/0001-35 NIRE 3130010991-7

Relação dos subscritores do aumento de capital da **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A**, deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de janeiro de 2016, às 10:00 horas, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com as características constantes do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia.

Subscritores	Nº Ações Subscritas	Preço de Emissão das Ações	Forma de Integralização
<b>COMERCIAL MAGALHÃES JUNQUEIRA LTDA</b> , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.482.641/0001-08, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Viana do Castelo, n. 290, Bairro São Francisco, CEP 31.255-160, neste ato, representada nos termos de seu Contrato Social, pelo Sr. José Maria Meireles Junqueira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n. 6886/D - 4ª Região, inscrito no CPF sob o n. 007.190.056-04, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Santa Maria de Itabira, n. 211, apto 1200, Bairro Sion, CEP 30.310-600.	1.200.000	R\$1.200.000,00	Neste ato, em moeda corrente nacional.
<b>ECB SUMA PARTICIPAÇÕES S/A</b> , sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.510.525/0001-47, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Gonçalves Dias, n. 2316, sala 4, Bairro Lourdes, CEP 30.140-092, neste ato, representada nos termos de seu Estatuto Social, pelo Sr. Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga, português, casado, gestor, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE sob o nº 850510-D, inscrito no CPF sob o n. 235.898.608-98, ambos com endereço comercial na Rua Gonçalves Dias, n. 2.316, Bairro Lourdes, CEP 30.140-092, Belo Horizonte/MG, e pelo Sr. João Andrade Rezende, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade MG 11763225, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 089.003.776-04, com endereço comercial na Rua Gonçalves Dias, nº 2.316, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-092.	2.800.000	R\$2.800.000,00	Neste ato, em moeda corrente nacional.

[restante da página intericionalmente deixado em branco - assinaturas na próxima página]



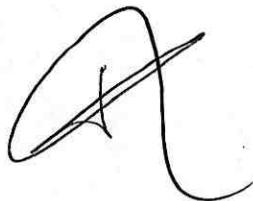
900

[Esta página de assinaturas é parte integrante e inseparável da Lista de Subscritores do aumento de capital da CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 04 de Janeiro de 2016]

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada  
no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

---

JOÃO ANDRADE REZENDE  
Secretário da Mesa





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300109917	2054	

11 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163465439516

exequer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
11	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

**BELO HORIZONTE**

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**6 Maio 2016**

Data

12 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5755408 em 19/05/2016 da Empresa **CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A**, Nire 31300109917 e protocolo 163192928 - 09/05/2016. Autenticação: BF296CAF376337A44CF6D88BE0F0EAAD6BBDA2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/319.292-8 e o código de segurança Jkz2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 1/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163192928	J163465439516	06/05/2016

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
103.744.346-20	RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Sexta-feira, 06 de Maio de 2016

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 5755405 em 19/05/2016 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 163192928 - 09/05/2016. Autenticação: BF296CAF376337A44CF6D88BE0F0EAAD6BBDA2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/319.292-8 e o código de segurança Jkz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
Secretária-Geral

pág. 2/7



## CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A

CNPJ sob n. 16.565.111/0001-85

NIRE 31300109917

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2016

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 04 de abril de 2016, às 18:00 horas, na sede da Consita Tratamento de Resíduos S/A ("Companhia"), localizada na Avenida Dois, nº 909, Casa A, Bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte/MG, CEP 31.975-334.

**PRESENÇA:** Sr. Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha – Presidente do Conselho de Administração; Sr. Luís José Donas Boto Vaz Pato – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. José Maria Meireles Junqueira, Pablo Barreiro Blanco e Jorge Agostinho Fernandes Rodrigues – Conselheiros.

**MESA:** Por indicação dos sócios presentes, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da mesa o Sr. José Maria Meireles Junqueira, que convidou o Sr. Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha para Secretário da Mesa.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia;

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a Reunião, após discussão e votação da matéria constante da ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções, deliberaram reeleger para um mandato unificado de 03 (três) anos, os seguintes membros para a Diretoria da Companhia:

- (i) **José Maria Meireles Junqueira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 6886/D, expedida pelo CREA/MG, 4ª Região, inscrito no CPF sob o nº 007.190.056-04, residente e domiciliado na Rua Santa Maria de Itabira, nº 211, apartamento 1.200, bairro Sion, Belo Horizonte/MG, CEP 30310-600 – **Diretor Presidente**;
- (ii) **Izauro Vaz Custódio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-2.286.431, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 414.431.606-87, residente e domiciliado na Rua Izabel Bueno, nº 630, apartamento 301, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte/MG, CEP 31255-674, que será contratado como celetista; – **Diretor Administrativo-Financeiro**;
- (iii) **João Andrade Rezende**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.763.325, inscrito no CPF sob o nº 089.003.776-04 residente na Rua Rio de Janeiro, nº 2000, apto. 1801, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-042 – **Diretor**;
- (iv) **Duarte Nuno Viana De Oliveira Braga**, português, casado, gestor, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE sob o nº V850510-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.898.608-98, com endereço comercial na Rua Gonçalves Dias, nº 2.316, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-092 – **Diretor**;
- (v) **Pedro Filipe de Oliveira Moreira**, português, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro RNE sob o nº V728508-M, portador do Passaporte nº N380310, expedido em 25 de maio de 2015, emitido pela SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, da





República Portuguesa, com endereço comercial na Rua Gonçalves Dias, nº 2.316, Bairro Lourdes Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-092 – Diretor.

Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante assinatura, no prazo legal, dos competentes Termos de Posse a serem lavrados no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei das S/A, declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S/A e demais legislação aplicável, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Sociedade. Os Diretores são investidos em todos os poderes e atribuições estipulados pela lei e/ou pelo Estatuto Social da Companhia. Os demais cargos da Diretoria serão preenchidos oportunamente.

**ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Belo Horizonte/MG, 04 de Abril de 2016. **MESA:** José Maria Meireles Junqueira – PRESIDENTE; Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha – SECRETÁRIO. **CONSELHEIROS:** (i) Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha; (ii) Luís José Donas Boto Vaz Pato; (iii) José Maria Meireles Junqueira; (iv) Sr. Pablo Barreiro Blanco; e (v) Sr. Jorge Agostinho Fernandes Rodrigues.

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia.*

RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA DA ROCHA

SECRETÁRIO

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 5755405 em 19/05/2016 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 163192928 - 09/05/2016. Autenticação: BF296CAF376337A44CF6D88BE0F0EAAD6BBDA2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/319.292-8 e o código de segurança Jkz2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

123  
164  
UNAI-MG

## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163192928	J163465439516	06/05/2016

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
103.744.346-20	RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA DA ROCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, Sexta-feira, 06 de Maio de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 5755405 em 19/05/2016 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300409917 e protocolo 163192928 - 09/05/2016. Autenticação: BF296CAF376337A44CF6D88BE0F0EAAD6BBDA2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16319.292-8 e o código de segurança Jkz2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



974  
165  
CÂMARA MUNICIPAL  
12/14  
UNAI-MG

Secretaria de Governo da Presidência da República  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, de nire 3130010991-7 e protocolado sob o nº 16/319.292-8 em 09/05/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o nº 5755405, em 19/05/2016.

O ato foi deferido digitalmente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/319.292-8	Jkz2

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.744.346-20	RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA DA ROCHA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.744.346-20	RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA DA ROCHA

Belo Horizonte. Quinta-feira, 19 de Maio de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5755405 em 19/05/2016 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 163192928 - 09/05/2016. Autenticação: BF296CAF376337A44CF6D88BE0F0EAAD6BBDA2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informe nº do protocolo 16/319.292-8 e o código de segurança Jkz2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
034.571.626-46	FREDERICO DE OLIVEIRA E FIGUEREDO
844.251.806-15	JOSE AILTON JUNQUEIRA DE CARVALHO
082.120.336-35	GABRIEL COSTA GRECO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 19 de Maio de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 5755405 em 19/05/2016 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 81300109917 e protocolo 163192928 - 09/05/2016. Autenticação: BF296CAF376337A44CF6D88BE0F0EAAD6BBDA2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/319.292-8 e o código de segurança Jkz2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**31300109917** | **2054**

167

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

equer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:



J163780138183

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**BELO HORIZONTE**

Local

**12 Janeiro 2017**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

*R*

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6200580 em 18/01/2017 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 167139398 - 29/12/2016. Autenticação: F4AE3C9BD9C9C6FD332C1CD5ECA1E92EB6D3DD6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/713.939-8 e o código de segurança ut7Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/713.939-8	J163780138183	29/12/2016

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

R f



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6200580 em 18/01/2017 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 167139398 - 29/12/2016. Autenticação: F4AE3CBD9CDCF6FD332C1CD5ECA1E92EB6D3DD6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/713.939-8 e o código de segurança ut7Q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7



169

**CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A**

CNPJ Nº 16.565.111/0001-85

NIRE 31300109917

**ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 21 de dezembro de 2016, às 16:30 horas, na sede da CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A (“Companhia”), localizada na Avenida Dois, n.º 909, Casa A, Bairro Jardim Vitoria, Belo Horizonte/MG, CEP 31.975-334.

**PRESENÇA:** Presente todos os membros titulares e em exercício do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinatura desta ata.

**CONVOCAÇÃO/PUBLICAÇÕES:** Tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, ficou dispensada a convocação.

**MESA:** Por indicação dos membros presentes, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da Mesa, o Sr. Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha, que convidou o Sr. Luis José Donas Boto Vaz Pato para Secretário da Mesa.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a renúncia e eleição de diretores e a realocação de cargos da diretoria da Companhia.

**LAVRATURA DA ATA:** Autorizada pelos membros do Conselho de Administração a lavratura e publicação desta ata na forma sumária.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções deliberaram:

- (i) Conhecer e aceitar da renúncia de **José Maria Meireles Junqueira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 6886/D CREA/MG, 4ª Região, inscrito no CPF sob o nº 007.190.056-04, residente e domiciliado na Rua Santa Maria de Itabira, nº 211, apartamento 1.200, bairro Sion, Belo Horizonte/MG, CEP 30310-600, eleito para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, na Reunião de Conselho de Administração realizada em 04 de abril de 2016, conforme carta de renúncia recebida nesta data e arquivada na sede da Companhia.
- (ii) Dispensar a eleição de novo Diretor da Companhia, restando vago um cargo da Diretoria da Companhia.
- (iii) Aprovar a realocação de cargos da diretoria, de forma que **Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga**, português, casado, gestor, portador da Cédula de Identidade para

PÁGINA 1 DE 2 DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016 DA CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.565.111/0001-85 E NIRE 31300109917



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6200580 em 18/01/2017 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917-e-protocolo 167139398 - 29/12/2016. Autenticação: F4AE3CB99CDCF6FD332C1CD5ECA1E92EB6D3DD6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16713.939-8 e o código de segurança ut7Q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
Secretária-Geral



Estrangeiro RNE sob o nº V850510-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.898.608-98, com endereço comercial na Rua Gonçalves Dias, n.º 2.316, Bairro Lourdes, CEP 30.140-092, Belo Horizonte/MG, eleito para o cargo de Diretor na Reunião de Conselho de Administração realizada em 04 de abril de 2016, passará a ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia.

**PUBLICAÇÕES E ARQUIVAMENTO:** Por fim, o conselho de administração deliberou a publicação desta ata na imprensa oficial e jornal de grande circulação, bem como seu arquivamento perante a Junta Comercial, para os devidos fins legais. Os Diretores ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para concretizar as deliberações formalizadas nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Belo Horizonte/MG, 21 de dezembro de 2016. **MESA:** Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha – PRESIDENTE DA MESA; Luis José Donas Boto Vaz Pato – SECRETÁRIO DA MESA.

**CONSELHEIROS:** (i) Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha; (ii) Luis José Donas Boto Vaz Pato; (iii) Jorge Agostinho Fernandes Rodrigues; e (iv) Pablo Barreiro Blanco.

*Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada no  
Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia*

---

**Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha**  
Presidente da Mesa

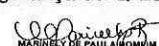


PÁGINA 2 DE 2 DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016 DA  
CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.565.111/0001-85 E  
NIRE 31300109917



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6200580 em 18/01/2017 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 167139398 - 29/12/2016. Autenticação: F4AE3CBD9CDCF6FD332C1CD5ECA1E92EB6D3DD6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/713.939-8 e o código de segurança ut7Q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/713.939-8	J163780138183	29/12/2016

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
103.744.346-20	RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA DA ROCHA

R J  
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6200580 em 18/01/2017 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 167139398 - 29/12/2016. Autenticação: F4AE3CBD9CDCF6FD332C1CD5ECA1E92EB6D3DD6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/713.939-8 e o código de segurança ut7Q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/7



Secretaria de Governo da Presidência da República  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



981

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, de NIRE 3130010991-7 e protocolado sob o número 16/713.939-8 em 29/12/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6200580, em 18/01/2017. O ato foi deferido digitalmente pela 2ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.744.346-20	RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA DA ROCHA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2017

*R / J*



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

*Assinatura*  
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6200580 em 18/01/2017 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, NIRE 31300109917 e protocolo 167139398 - 29/12/2016. Autenticação: F4AE3CBD9CDCF6FD382C1CD5ECA1E92EB6D3DD6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/713.939-8 e o código de segurança ut7Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Assinatura*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



173

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
091.780.826-68	HUDSON LIDIO DE NAVARRO
155.515.206-68	MARCO AURELIO CUNHA DE ALMEIDA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2017

R J



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6200580 em 18/01/2017 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 16713938 - 29/12/2016. Autenticação: F4AE3CBD9CDCF6FD332C1CD5ECA1E92EB6D3DD6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/713.939-8 e o código de segurança ut7Q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/7



CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A  
CNPJ sob n. 16.565.111/0001-85  
NIRE 3130010991-7

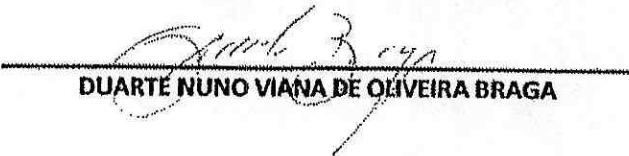
TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Pelo presente termo de posse, é investido como Diretor Presidente da **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A** ("Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3130010991-7, com sede na Avenida Dois, nº 909, casa A, Bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte/MG, CEP 31.975-334, com mandato até 03/04/2019, o Sr. **DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA**, português, casado, gestor, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE sob o nº V850510-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.898.608-98, com endereço comercial na Rua Gonçalves Dias, nº 2.316, CEP 30.140-092, Lourdes, Belo Horizonte/MG, para o qual foi eleito pelos Conselheiros da Companhia na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, declarando para os fins de direito e sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S/A e demais legislação aplicável, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e que não existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia.

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, o membro da Diretoria ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de sua residência, informado acima.

Belo Horizonte/MG, 21 de dezembro de 2016.

  
DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA



CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE  
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO  
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3635  
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL  
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE

B.HTE.  
MG 30 NOV. 2018

AUGUSTO CÁNDIDO MOREIRA - ESCREVENTE  
EMOL: R\$ 4,59 + DECOMBE: R\$ 0,27 + TX. FISC: R\$ 1,49  
TOTAL: R\$ 6,35 - Cad. 1301-1 (1)





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31300109917

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

Requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:



J183632247535

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
	219	1		ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

23 Janeiro 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6475153 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 18067903 - 23/01/2018. Autenticação: 887182DC659453AC22EBB7802825C55E2274E46C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/067.902-3 e o código de segurança iR96 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

985  
1225  
176  
UNAI-MG  
MUNICIPAL

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/067.902-3	J183632247535	23/01/2018

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
103.744.346-20	RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA DA ROCHA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

R



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6475153 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 180679023 - 23/01/2018. Autenticação: 887182DC659453AC22EBB7802825C55E2274E46C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/067.902-3 e o código de segurança iR96. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



9.86  
CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A  
CNPJ sob n. 16.565.111/0001-85  
NIRE 3130010991-7

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO  
REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 21 de dezembro de 2017, às 16:00 horas, na sede da CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A ("Companhia"), localizada na Rua Santa Catarina, nº 894, Setor 02, Bairro Lourdes, CEP 30.170-084, Belo Horizonte, Minas Gerais.

**PRESENÇA:** Presente todos os membros titulares e em exercício do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinatura desta Ata.

**CONVOCAÇÃO/ PUBLICAÇÕES:** Tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, ficou dispensada a convocação.

**MESA:** Por indicação dos membros presentes, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da Mesa, o Sr. Manuel António Mendes Teixeira, que convidou o Sr. Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha para Secretário da Mesa.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (I) a renúncia do membro da Diretoria da Companhia, o Sr. Pedro Filipe de Oliveira Moreira; (II) a indicação do Diretor Sr. João Andrade Rezende para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente; (III) a indicação do Sr. Gerson Mortari Júnior para ocupar o cargo de Diretor de Operações; (IV) a composição da Diretoria a partir da presente Reunião do Conselho Administrativo.

**LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA:** Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que são do inteiro conhecimento dos presentes, e autorizada a lavratura desta Ata na forma de sumário, nos termos do Art. 130, 1º, da Lei nº 6.404/76.

**DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria, o Conselho de Administração da Companhia deliberou, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, (I) diante da carta de renúncia que lhe foi apresentada, declarar sua ciência e anuir com a renúncia do Sr. Pedro Filipe de Oliveira Moreira ao cargo de Diretor; (II) indicar o Diretor Sr. João Andrade Rezende para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente; (III) indicar o Sr. Gerson Mortari Júnior para ocupar o cargo de Diretor de Operações; (IV) ratificar a composição da Diretoria, nos termos do art.24 do Estatuto Social da Companhia, a partir da presente data até 03 de abril de 2019:

(I) DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA, português, casado, gestor, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE sob o nº V850510-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.898.608- 98, com endereço comercial na Rua Santa Catarina, nº 894, Setor 02, Bairro Lourdes, CEP 30.170-084, Belo Horizonte, Minas Gerais – Diretor Presidente;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6475153 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 180679023 - 23/01/2018. Autenticação: 887182DC659453AC22EBB7802825C55E2274E46C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/067.902-3 e o código de segurança iR96. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL



178

(II) **JOÃO ANDRADE REZENDE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.763.325, inscrito no CPF sob o nº 089.003.776-04 com endereço comercial na Rua Santa Catarina, nº 894, Setor 02, Bairro Lourdes, CEP 30.170-084, Belo Horizonte, Minas Gerais – Diretor Vice-Presidente;

(III) **IZAURU VAZ CUSTÓDIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-2.286.431, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 414.431.606-87, residente e domiciliado na Rua Izabel Bueno, nº 630, apartamento 301, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte/MG, CEP 31255-674, que será contratado como celetista – Diretor Administrativo;

(IV) **GERSON MORTARI JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº SP-17.040.358, inscrito no CPF sob o nº 113.432.288-75, com endereço comercial na Rua Santa Catarina, nº 894, Setor 02, Bairro Lourdes, CEP 30.170-084, Belo Horizonte, Minas Gerais – Diretor de Operações.

**ARQUIVAMENTO:** O Conselho de Administração deliberou pelo arquivamento desta ata perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na forma da lei e para os devidos fins legais, ficando aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da Reunião na forma de sumário.

**ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS PRESENTES:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida aos Conselheiros, foi aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes. Belo Horizonte/MG, 21 de dezembro de 2017. **MESA:** Manuel Antônio Mendes Teixeira – Presidente da Mesa; Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha – Secretário da Mesa. **ASSINATURAS:** CONSELHEIROS: (i) Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha; (ii) Manuel Antônio Mendes Teixeira; (iii) Jorge Agostinho Fernandes Rodrigues; e (iv) Pablo Barreiro Blanco.

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia.*

---

RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6475153 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 180679023 - 23/01/2018. Autenticação: 887182DC659453AC22EBB7802825C55E2274E46C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/067.902-3 e o código de segurança iR96. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/067.902-3	J183632247535	23/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
103.744.346-20	RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA DA ROCHA

R J

W

RESIDUOS S.A. CONSITA TRATAMENTO DE

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6475153 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 180679023 - 23/01/2018. Autenticação: 887182DC659453AC22EBB7802825C55E2274E46C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/067.902-3 e o código de segurança iR96 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



180

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, de NIRE 3130010991-7 e protocolado sob o número 18/067.902-3 em 23/01/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6475153, em 24/01/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 1ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.744.346-20	RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA DA ROCHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.744.346-20	RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA DA ROCHA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2018



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

R 8  
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6475153 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, NIRE 31300109917 e protocolo 180679023 - 23/01/2018. Autenticação: 887182DC659453AC22EBB7802825C55E2274E46C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/067.902-3 e o código de segurança iR96. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
520.410.776-20	ANTONIO DE PADUA UBIRAJARA E SILVA
057.316.846-69	LEANDRO HENRIQUES GONCALVES
115.695.496-72	AFONSO GONZAGA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 6475153 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 180679023 - 23/01/2018. Autenticação: 887182DC659453AC22EBB7802825C65E2274E46C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/067.902-3 e o código de segurança iR96. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



## CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A

CNPJ sob n. 16.565.111/0001-85

NIRE 3130010991-7

## TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Pelo presente termo de posse, é investido como Diretor Vice-Presidente da **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A** ("Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3130010991-7, com sede na Rua Santa Catarina, nº 894, Setor 02, Bairro Lourdes, CEP 30.170-084, Belo Horizonte, Minas Gerais, com mandato até 03/04/2019, o Sr. **JOÃO ANDRADE REZENDE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº MG-11.763.325, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 089.003.776-04, com endereço comercial na Rua Santa Catarina, nº 894, Setor 02, Bairro Lourdes, CEP 30.170-084, Belo Horizonte, Minas Gerais, para o qual foi eleito pelos Conselheiros da Companhia na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, declarando para os fins de direito e sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S/A e demais legislação aplicável, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e que não existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia.

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, o membro da Diretoria ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de sua residência, informado acima.

Belo Horizonte/MG, 21 de dezembro de 2017.

JOÃO ANDRADE BEZENDE

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE  
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO  
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535  
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL  
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

B. MTC

B.HIE  
MG

30 NOV. 2018

AUGUSTO CÂNDIDO MOREIRA - ~~ESCRIVÃO DE FISCALIZAÇÃO~~  
EMOL: RA 4.400 - REGISTRO: RA 0.27 - DT. F. 06.07.1974 - AUTENTICAÇÃO  
TOTAL: RA 4.400 - RA 0.27 - DT. F. 06.07.1974 - AUTENTICAÇÃO 81818



CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A  
CNPJ sob n. 16.565.111/0001-85  
NIRE 3130010991-7

### TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Pelo presente termo de posse, é investido como Diretor Administrativo da **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A ("Companhia")**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3130010991-7, com sede na Avenida Dois, nº 909, casa A, Bairro Jardim Vitoria, Belo Horizonte/MG, CEP 31.975-334, com mandato até 03/04/2019, o Sr. IZAURO VAZ CUSTÓDIO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-2.286.431, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 414.431.606-87, residente e domiciliado na Rua Izabel Bueno, nº 630, apartamento 301, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte/MG, CEP 31.255-674, para o qual foi eleito pelos Conselheiros da Companhia na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, declarando para os fins de direito e sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S/A e demais legislação aplicável, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e que não existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia.

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, o membro da Diretoria ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de sua residência, informado acima.

Belo Horizonte/MG, 21 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
IZAURO VAZ CUSTÓDIO

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE  
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO  
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535  
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL  
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

B.HTE.  
MG 30 NOV. 2018

AUGUSTO CÂNDIDO MOREIRA  
EMOL. 106453 + RECOMP. R\$ 100,00  
TOTAL: R\$ 6,29





993

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A  
CNPJ sob n. 16.565.111/0001-85  
NIRE 3130010991-7

184

### TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Pelo presente termo de posse, é investido como Diretor de Operações da **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A** ("Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3130010991-7, com sede na Rua Santa Catarina, nº 894, Setor 02, Bairro Lourdes, CEP 30.170-084, Belo Horizonte, Minas Gerais, com mandato até 03/04/2019, o Sr. **GERSON MORTARI JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº SP-17.040.358-0, inscrito no CPF sob o nº 113.432.288-75, com endereço comercial na Rua Santa Catarina, nº 894, Setor 02, Bairro Lourdes, CEP 30.170-084, Belo Horizonte, Minas Gerais, para o qual foi eleito pelos Conselheiros da Companhia na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, declarando para os fins de direito e sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S/A e demais legislação aplicável, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e que não existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia.

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, o membro da Diretoria ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de sua residência, informado acima.

Belo Horizonte/MG, 15 de janeiro de 2018.

  
GERSON MORTARI JÚNIOR



CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE  
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO  
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535  
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL  
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE

B.HTE.  
MG

30 NOV. 2018

AUGUSTO CANDIDO MOREIRA - ESCREVENTE  
EMOL.: R\$ 4,10 + RECOMPE: R\$ 0,27 + TX. FISC.: R\$ 1,49  
TOTAL: R\$ 6,26 - DATA: 13/11/18





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300109917

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

pequer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J183750928668

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007	2247	1	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
				ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

23 Janeiro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
 À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

1 - OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 6475264 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 180685121 - 23/01/2018. Autenticação: EC89361DE41D21C171425FF701536F99D9203A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.512-1 e o código de segurança xirF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 1/21



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/068.512-1	J183750928668	23/01/2018

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA

R



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6475264 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 180685121 - 23/01/2018. Autenticação: EC89361DE41D21C171425FFE701536F99D9203A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.512-1 e o código de segurança xirF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/21

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A

CNPJ sob n. 16.565.111/0001-85

NIRE 3130010991-7



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 de dezembro de 2017, às 16:00 horas, na sede da CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A ("Companhia"), localizada na Rua Santa Catarina, nº 894, Setor 2, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-084.

**QUÓRUM:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO/PUBLICAÇÕES:** Dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme dispõe o Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** Por indicação dos acionistas presentes, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da mesa o Sr. Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga, que convidou o Sr. João Andrade Rezende para Secretário da Mesa.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) o aumento do Capital Social da Companhia; (ii) a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA:** Dispensada a leitura dos documentos relacionados à matéria a ser deliberada nesta Assembleia Geral Extraordinária, uma que vez que é do inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia, e autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do Art. 130, 1º, da Lei nº 6.404/76.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções, aprovaram:

(i) O aumento do capital social da Companhia em R\$2.131.885,75 (dois milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), mediante a emissão de 2.131.886 (dois milhões, cento e trinta e um mil e oitocentas e oitenta e seis) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação.

As ações emitidas darão aos seus respectivos titulares os direitos previstos no Capítulo II do Estatuto Social da Companhia e terão as mesmas características ali consignadas. As ações ora emitidas foram totalmente subscritas pelos atuais acionistas da Companhia, na mesma proporção de suas participações no Capital Social, e serão integralizadas nos termos dispostos no Boletim de Subscrição anexo I da presente ata.

Desta forma, o Capital Social atual da Companhia, de R\$41.211.130,00 (quarenta e um milhões, duzentos e onze mil e centro e trinta reais), representado por 37.356.968 (trinta e sete milhões, trezentas e cinquenta e seis mil e novecentas e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passa a ser de R\$43.343.015,75 (quarenta e três milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinze reais e setenta e cinco centavos), representado por 39.488.854



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6475264 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 180685121 - 23/01/2018. Autenticação: EC89361DE41D21C171425FFE701536F99D9203A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.512-1 e o código de segurança xirF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



(trinta e nove milhões, quatrocentas e oitenta e oito mil e oitocentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

(ii) O artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º O Capital Social é de R\$43.343.015,75 (quarenta e três milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinze reais e setenta e cinco centavos), representado por 39.488.854 (trinta e nove milhões, quatrocentas e oitenta e oito mil e oitocentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de emissão da Companhia, que contarão com os direitos e restrições previstos neste Estatuto Social.*

(iii) A consolidação do Estatuto Social, na forma do anexo II, para refletir as alterações aprovadas por esta Assembleia.

**PUBLICAÇÕES E ARQUIVAMENTO:** Os acionistas deliberaram pela publicação desta ata nos jornais de publicação da Companhia e seu arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na forma sumária, conforme faculdade prevista pelo Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

**ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS PRESENTES:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida aos acionistas e demais presentes, foi aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes. Belo Horizonte/MG, 27 de dezembro de 2017. **MESA:** Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga – Presidente da Mesa; João Andrade Rezende – Secretário da Mesa. **ACIONISTAS:** ECB Suma Participações S/A (representada por seus Diretores Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga e João Andrade Rezende).

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.*

---

JOÃO ANDRADE REZENDE  
SECRETÁRIO  
(ASSINADO DIGITALMENTE)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6475264 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 180685121 - 23/01/2018. Autenticação: EC89361DE41D21C171425FFE701536F99D9203A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.512-1 e o código de segurança xirF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/21



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

138  
189  
Câmara Municipal  
UNAI - MG

## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/068.512-1	J183750928668	23/01/2018

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA

R J



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6475264 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo  
180685121 - 23/01/2018. Autenticação: EC89361DE41D21C171425FFE701536F99D9203A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para  
validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.512-1 e o código de segurança xirF. Esta cópia foi  
autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/21

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição do aumento de capital da CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2017, por meio do qual foram emitidas 2.131.886 (dois mil, oitocentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, todas por um preço de emissão de aproximadamente R\$1,00 (um real) por ação, totalizando R\$2.131.885,75 (dois milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Subscriber	Nº de Ações Subscritas	Preço de Emissão das Ações	Forma de Integralização
<b>ECB SUMA PARTICIPAÇÕES S/A</b> , pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 21.510.525/0001-47, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 31300109771, com sede na Rua Santa Catarina, nº 894, Sala 4, Bairro Lourdes, CEP: 30170-084, Belo Horizonte/MG, representada por seus diretores (i) <b>Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga</b> , português, casado, gestor, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE sob o nº V850510-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.898.508-98, com endereço comercial na Rua Santa Catarina, nº 894, Sala 4, Bairro Lourdes, CEP: 30170-084, Belo Horizonte/MG, e (ii) <b>João Andrade Rezende</b> , brasileiro, solteiro, nascido em 29/03/1987, advogado, portador da Carteira de Identidade MG 11763325, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 089.003.776-04, com endereço comercial na Rua Santa Catarina, nº 894, Sala 4, Bairro Lourdes, CEP: 30170-084, Belo Horizonte/MG.	2.131.886	R\$ 2.131.885,75	(i) Mediante capitalização da dívida que a CONSITA possui no valor de R\$2.131.885,75 (dois milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) com a ECB SUMA.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2017.

**ECB SUMA PARTICIPAÇÕES S/A**  
João Andrade Rezende  
Diretoria  
Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga  
Diretoria



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico registro sob o nº 6475264 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 180685121 - 23/01/2018. Autenticação: EC89361DE41D21C171425FFE701536F99D9203A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Esta cópia foi validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.512-1 e o código de segurança xirf F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

1240  
191  
UNAI-MG

## Anexo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/068.512-1	J183750928668	23/01/2018

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA

R S



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6475264 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 180685121 - 23/01/2018. Autenticação: EC89361DE41D21C171425FFE701536F99D9203A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.512-1 e o código de segurança xirF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/21

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A

CNPJ sob n. 16.565.111/0001-85

NIRE 31300109917



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CONFORME APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

- CAPÍTULO I -

**Denominação Social, Sede, Objeto e Duração**

**Art. 1º** A CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado ("Companhia"), que se rege por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

**Art. 2º** Art. 2º A Companhia tem sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Santa Catarina, nº 894, Setor 2, Bairro Lourdes, CEP: 30170-084, podendo, a critério e por deliberação da Diretoria ou do Conselho de Administração, instalar ou suprimir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**Art. 3º** A Companhia tem por objeto social:

- a) a construção civil em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- b) a construção industrial em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- c) a construção hidráulica e sanitária em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- d) a construção de obras rodoviárias, ferroviárias, portuárias e aeroviárias, em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- e) a construção e colocação de elementos pré-fabricados em concreto, para venda, em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- f) produção e comercialização de concreto pré-misturado;
- g) aluguel de veículos, equipamentos e aeronaves;
- h) exploração e administração de estradas de rodagem, estações rodoviárias e afins, em regime de concessão, arrendamento, comodato ou outra forma prevista em lei;
- i) coleta e industrialização de lixo domiciliar, industrial e hospitalar;
- j) construção e operação de aterros sanitários;
- k) limpeza pública urbana;
- l) manutenção e conservação de vias públicas;
- m) obras e serviços de saneamento;
- n) limpeza industrial e manutenção corretiva e preventiva de indústrias;
- o) execução de projetos nas especificações citadas;
- p) prestação de serviços em todas as áreas afins;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6475264 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 180685121 - 23/01/2018. Autenticação: EC89361DE41D21C171425FFE701536F99D9203A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.512-1 e o código de segurança xirF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

- q) consultoria e fornecimento de pessoal especializado, em regime de administração, para serviços nas especialidades acima citadas;
- r) prestação de serviços na área de florestamento e reflorestamento;
- s) extração de madeira, em regime de empreitada, administração ou subempreitada, bem como sua industrialização, transporte e outros serviços ligados à exploração florestal;
- t) comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- u) comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos; e
- v) comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos.

**Art. 4º** A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

**- CAPÍTULO II -**

**Capital Social e Ações**

**Art. 5º** Art. 5º O Capital Social é de R\$43.343.015,75 (quarenta e três milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinze reais e setenta e cinco centavos), representado por 39.488.854 (trinta e nove milhões, quatrocentas e oitenta e oito mil e oitocentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de emissão da Companhia, que contarão com os direitos e restrições previstos neste Estatuto Social.

**§1º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no “Livro de Registro de Ações Nominativas” da Companhia e qualquer transferência de ações será realizada mediante assinatura do respectivo termo no “Livro de Transferência de Ações Nominativas”.

**§2º.** Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, a serem emitidos pela Companhia, na mesma proporção, espécie e classes de ações relativas às suas respectivas participações no capital social da Companhia, nos termos do disposto na Lei nº 6.404/76.

**Art. 6º** Cada ação ordinária conferirá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Parágrafo Único.** Cada ação ordinária terá idênticos direitos ao recebimento de dividendos, juros sobre o capital próprio, desdobramento de ações, bonificações, bônus de subscrição e outros direitos afins decorrentes da titularidade sobre ações da Companhia, conforme estabelecido por este Estatuto Social.

**Art. 7º** As ações da Companhia não serão negociadas em mercado de valores mobiliários e a negociação pela Companhia com as próprias ações se regerá pelo disposto no art. 30 da Lei nº 6.404/76.

**Art. 8º** Os reembolsos de ações da Companhia serão pagos com base no menor valor entre (i) o valor econômico da Companhia e (ii) o valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral,

observadas as disposições da Lei nº 6.404/76. O valor econômico da Companhia para efeito de reembolso será apurado por meio de avaliação realizada por três peritos ou empresa especializadas, nos termos do art. 45, §3º, da Lei nº 6.404/76.

**Art. 9º** A aquisição, por qualquer título, de ações de emissão da Companhia, importará na transferência de todos os direitos e obrigações que lhes são inerentes, desde que não prescritos, e na adesão integral e incondicional a este Estatuto Social.

- CAPÍTULO III -

Assembleia Geral

194

**Art. 10º** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á ordinariamente até o fim do 4º (quarto) mês seguinte ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes da lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

**Art. 11º** A Assembleia Geral será convocada por algum dos Diretores ou pelos órgãos ou pessoas previstas no art. 123, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, sendo os trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhido entre os acionistas e/ou administradores da Companhia presentes. Parágrafo Único. Será considerada regular a Assembleia Geral na qual compareçam todos os acionistas, dispensando-se assim a convocação prévia, conforme disposto no art. 123, §4º, da Lei nº 6.404/76.

**Art. 12º** Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, que deverá ser levada a registro, juntamente com a ata, na forma da lei.

**Art. 13º** As deliberações da Assembleia Geral, salvo aquelas para as quais seja exigido quórum especial por este Estatuto Social ou pela legislação em vigor, estarão sempre condicionadas a prévia aprovação de acionistas que representem a maioria das ações votantes da Companhia.

**Art. 14º** As atas serão lavradas em livro próprio, registrando as ocorrências e deliberações tomadas pela Assembleia Geral.

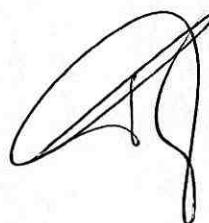
- CAPÍTULO IV -

Administração da Companhia

R

Seção I

Normas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6475264 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 180685121 - 23/01/2018. Autenticação: EC89361DE41D21C171425FFE701536F99D9203A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.512-1 e o código de segurança x1RF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/21



**Art. 15º** A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com poderes e atribuições conferidos por lei e por este Estatuto, sendo privativo dos membros da Diretoria os poderes de representação da Companhia.

**Art. 16º** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, podendo ser acionistas ou não, sendo pessoas naturais e capazes, e devendo os membros da Diretoria ser brasileiro ou estrangeiros com o visto de permanência exigido pela legislação, residente e domiciliados no País.

**Art. 17º** Os membros do Conselho de Administração e Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias. Considera-se renunciante o membro do Conselho de Administração ou Diretor que não tomar posse dentro de 60 (sessenta) dias, qualquer que seja o motivo.

**Parágrafo Único.** O impedimento temporário do administrador que exceder a 3 (três) meses de prazo deverá ser previamente autorizado pelo Conselho de Administração, devendo a autorização do Conselho de Administração ser dada por um período não superior a 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, face a motivo julgado relevante.

**Art. 18º** O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria estender-se-á até a investidura de seus respectivos sucessores.

**Art. 19º** A remuneração global e anual dos administradores será fixada pela Assembleia Geral, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

**Parágrafo Único.** O Conselho de Administração distribuirá a remuneração fixada pela Assembleia Geral entre os seus membros e os membros da Diretoria, mediante decisão tomada em reunião do próprio Conselho de Administração.

**Art. 20º** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador ou procurador da Companhia, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, que estará sujeito o infrator.

**Parágrafo Único.** É vedado ao administrador outorgar em nome da Companhia garantias, sejam reais ou fidejussórias, em favor de terceiros, com exceção apenas de outras sociedades do mesmo grupo econômico da Companhia ou se houver autorização prévia pela Assembleia Geral.

## Seção II

### Conselho de Administração



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6475264 em 24/01/2018 da Empresa CONSTITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 180685121 - 23/01/2018. Autenticação: EC89361DE41D21C171425FFE701536F99D9203A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.512-1 e o código de segurança xirF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**Art. 21º** O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada da Companhia, composto por no mínimo 03 (três) membros e no máximo 05 (cinco) membros, podendo ser eleito igual número de suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral da Companhia, com mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

**§1º.** A Assembleia Geral nomeará dentre os conselheiros o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração. Ocorrendo impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, a presidência será assumida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, e na ausência deste, por quem os conselheiros indicarem. O Presidente do Conselho de Administração escolherá um dos presentes para secretariá-lo. O Presidente do Conselho de Administração não terá voto de qualidade.

**§2º.** Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada imediatamente para o preenchimento da posição, sendo permitida a eleição por cooptação, em caráter temporário, prevista no art. 150 da Lei nº 6.404/76.

**Art. 22º** As reuniões do Conselho de Administração devem ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por pelo menos 02 (dois) membros do Conselho de Administração, mediante convocação escrita, contendo, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

**§1º.** A convocação será realizada via entrega pessoal mediante recibo, encaminhadas via cartorial ou através de carta com aviso de recebimento, fax símile, e-mail com confirmação de recebimento ou remetida por correio expresso com aviso de recebimento.

**§2º.** O membro do Conselho de Administração poderá se fazer representar na reunião por outro membro do Conselho de Administração devidamente autorizado por escrito e poderá também enviar antecipadamente seu voto por escrito, ou, ainda, participar da reunião à distância utilizando-se de reunião telefônica, vídeo conferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a autenticidade da participação. No caso de participação à distância, o membro do Conselho de Administração poderá transmitir via fac-símile (ou outra forma que garanta de maneira segura a autenticidade de transmissões escritas) declarações de voto sobre as matérias tratadas durante a reunião ou a própria ata lavrada quando da conclusão dos trabalhos.

**Art. 23º** Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social e na lei:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, suas subsidiárias integrais e sociedades controladas;
- b) acompanhar e avaliar o desempenho econômico-financeiro da Companhia, podendo solicitar à Diretoria, relatórios com indicadores de desempenho específicos;

c) manifestar-se sobre operações de fusão, cisão, incorporação em que a Companhia seja parte para submissão de seu parecer à Assembleia Geral;

d) manifestar-se sobre as demonstrações contábeis, o relatório da administração e as contas da Diretoria, a cada exercício social, apresentando o relatório respectivo; e

e) aprovar a participação em licitações, pregões, concorrências, registro de preços ou quaisquer procedimentos afins cujo valor global e anual da respectiva contratação for superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) por ano;

f) aprovar a contratação de financiamentos, mútuos, empréstimos financeiros e/ou operações similares cujo valor individual seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

g) aprovar a contratação de financiamentos, mútuos empréstimos financeiros e/ou operações similares, independentemente do valor individual de cada negócio, quando a Companhia já tiver assumido financiamentos, mútuos, empréstimos financeiros e/ou operações similares, num mesmo exercício social, em valor agregado igual ou superior 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) vezes o EBITDA (ou Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização – LAJIDA) da Companhia, apurado no último exercício social encerrado;

h) aprovar a aquisição, oneração e/ou alienação participação em outras sociedades;

i) aprovar a aquisição de ações de emissão da Companhia para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou posterior alienação, bem como o resgate ou amortização de ações de emissão da Companhia; e

j) deliberar sobre quaisquer matérias que não são de competência da Diretoria ou da Assembleia Geral, nos termos do presente Estatuto Social e da legislação.

§ 1º. As deliberações do Conselho de Administração da Companhia serão tomadas pela maioria de seus membros, salvo quando previsto outro quórum neste Estatuto Social ou na lei, sendo cada membro titular de 01 (um) voto em suas deliberações. Não haverá voto de qualidade por parte de nenhum dos membros do Conselho de Administração.

§ 2º. O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será o da totalidade dos seus membros em 1<sup>a</sup> (primeira) convocação e qualquer número em 2<sup>a</sup> (segunda) convocação.

### **Seção III**

### **Diretoria**

**Art. 24º** A Diretoria é composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 05 (cinco) membros ("Diretores"), sendo designados como Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor de Operações e Diretor sem designação específica, com mandato unificado de 03 (três) anos.

619 Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6475264 em 24/03/2018  
180685121 - 23/01/2018. Autenticação: EC  
Para validar este documento, acesse <http://www.juce.mt.gov.br>  
e efetuar a validação digitalmente e assinada em 24/03/2018.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6475264 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 180685121 - 23/01/2018. Autenticação: EC89361DE41D21C171425FFE701536F99D9203A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.512-1 e o código de segurança xirF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 MARINELY DE PAULA TOMÉ  
SECRETÁRIA GERAL

§2º.

Após vencido o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos novos Diretores.

§3º.

A Diretoria não é um órgão colegiado, porém poderá reunir-se sempre que necessário, a critério de, pelo menos, 02 (dois) Diretores que serão responsáveis pela convocação da reunião da Diretoria, com antecedência mínima de 03 (três) dias. A convocação será realizada via entrega pessoal mediante recibo, encaminhadas via cartorial ou através de carta com aviso de recebimento, fax símile, e-mail com confirmação de recebimento ou remetida por correio expresso com aviso de recebimento.

§4º. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de seus membros, sendo cada membro titular de 01 (um) voto em suas deliberações. Não haverá voto de qualidade por parte de nenhum dos membros da Diretoria.

§5º. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia e seus membros são atribuídos com todos os poderes de gestão e representação, bem como são atribuídos com os direitos e obrigações estabelecidos por este Estatuto social ou pela lei, competindo-lhes praticar os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, condução de suas atividades e desenvolvimento de seu objeto social, observadas as limitações deste Estatuto Social e da lei e a necessidade de aprovações por parte do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

**Art. 25º** A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (i) conjunta de 2 (dois) Diretores sendo obrigatoriamente um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente; (ii) do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente em conjunto com 1 (um) procurador; (iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto, de acordo e nos estritos limites dos respectivos instrumentos de mandato; ou (iv) por 1 (um) procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e nos estritos limites do respectivo instrumento de mandato.

§ 1º. As procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, sendo obrigatoriamente um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente, e conterão poderes expressos e específicos, com prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, com exceção das procurações a serem outorgadas com a cláusula "ad judicia", que poderão ser firmadas para vigorar por prazo indeterminado.

§ 2º.

No caso de vacância do cargo ou renúncia de um dos Diretores, o Conselho de Administração deverá reunir-se imediatamente para preenchimento da posição, sendo que, em caráter temporário e enquanto o novo Diretor não tomar posse do cargo, a Companhia será validamente representada pela atuação conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores.

#### - CAPÍTULO V -

#### Conselho Fiscal



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 6475264 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, NIRE 31300109917 e protocolo 180685121 - 23/01/2018. Autenticação: EC89361DE41D21C171425FFE701536F99D9203A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.512-1 e o código de segurança xirF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





**Art. 26º** O Conselho Fiscal da Companhia com as atribuições estabelecidas em lei será composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes. §1º. O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.

**§2º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

**§3º.** O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a Lei lhe confere.

#### - CAPÍTULO VI -

#### Exercício Social, Lucros, Reservas e Dividendos

**Art. 27º** O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 28º** Ao final de cada exercício social, os Diretores farão com que sejam preparadas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável, bem como aquelas determinadas pela Assembleia Geral, com base nos procedimentos contábeis da Companhia, apresentando quadro fiel e exato de sua situação econômico-financeira e das mudanças ocorridas durante o exercício ou período, conforme o que determina a legislação societária, contábil e fiscal aplicável.

**Parágrafo Único.** A Companhia poderá apresentar balanços intermediários a qualquer tempo, inclusive para fins de distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares, na forma da Lei nº 6.404/76.

**Art. 29º** O lucro líquido, apurado na forma da lei, será distribuído da seguinte maneira:

a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinado para constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, sendo permitido não destinar valores para a Reserva Legal quando seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182 da Lei nº. 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social;

b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado com o acréscimo ou redução dos valores mencionados no art. 202, inc. I, da Lei nº 6.404/76, será destinado para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, salvo nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável; e

c) o saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, podendo ser distribuído entre as acionistas ou mantido, contabilmente, em conta de reserva de lucros para futuras destinações ou compensações em resultados futuros, na forma permitida em lei.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6475264 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A, Nire 31300109917 e protocolo 180685121 - 23/01/2018. Autenticação: EC89361DE41D21C171425FFE701536F99D9203A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.512-1 e o código de segurança xirF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**§1º.** No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, previsto na alínea b) do Art. 29º deste Estatuto Social, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta da administração da Companhia, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

**§2º.** A Assembleia Geral poderá criar, se assim julgar conveniente, outras reservas, observadas as disposições legais aplicáveis

**Art. 30º** A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei e de acordo com deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** O valor dos juros, pago ou creditado a título de juros sobre o capital próprio, nos termos do Artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/1995 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser considerado como dividendos distribuídos para fins de alcance do percentual relativo ao dividendo obrigatório previsto na alínea b) do Art. 29º deste Estatuto Social, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

**Art. 31º** Os Diretores poderão determinar, ad referendum da Assembleia Geral, o levantamento de balanços em períodos inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário. Os dividendos distribuídos ou os juros sobre capital próprio pagos com base neste Art. 31º serão imputados ao dividendo obrigatório previsto na alínea b) do Art. 29º deste Estatuto Social.

**Art. 32º** Os acionistas titulares da totalidade das ações da Companhia poderão deliberar pela distribuição de dividendo obrigatório de forma e percentual diverso ao previsto na alínea b) do Art. 29º deste Estatuto Social ou a retenção de todo o lucro líquido. O dividendo obrigatório previsto na alínea b) do Art. 29º deste Estatuto Social não será obrigatório no exercício social em que a administração da Companhia informar à Assembleia Geral ser sua distribuição aos acionistas incompatível com a situação financeira da Companhia.

**Art. 33º** Os dividendos e os juros sobre capital próprio serão pagos aos acionistas no prazo, forma ou modo estabelecidos pela Assembleia Geral.

#### - CAPÍTULO VII -

##### Dissolução e Liquidação

**Art. 34º** A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei nº 6.404/76.

#### - CAPÍTULO VIII -

##### Arbitragem



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 6475264 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 180685121 - 23/01/2018. Autenticação: EC89361DE41D21C171425FFE701536F99D9203A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.512-1 e o código de segurança xirF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**Art. 35º** As divergências que envolvam os acionistas, os administradores e a Companhia, ou qualquer outra que se relacionem com o presente Estatuto Social deverão ser solucionadas mediante arbitragem.



**§1º.** O procedimento arbitral será realizado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, em língua portuguesa.

**§2º.** A arbitragem será realizada perante um tribunal de 3 (três) árbitros, dois dos quais serão escolhidos por cada uma das partes nos prazos previstos no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil ("CAMARB") e um terceiro que será escolhido de comum acordo pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas Partes ("Tribunal Arbitral").

**§3º.** O Tribunal Arbitral deverá especificar os fundamentos de sua decisão, notadamente os de caráter indenizatório, especificando os respectivos valores da condenação, bem como de qualquer outra decisão. A decisão arbitral será considerada resolução final e vinculativa da controvérsia contra a qual não caberão recursos, devendo ser reconhecida como sentença por qualquer tribunal brasileiro. As partes concordam em se submeterem à jurisdição de tribunal brasileiro para fins de execução de qualquer dessas decisões, laudos, mandados ou sentenças.

**§4º.** Sem prejuízo de sua submissão à arbitragem, os acionistas elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para os fins dos Artigos 7º e 22 da Lei de Arbitragem (Lei nº. 9.307/96), bem como para toda e qualquer medida judicial relacionada com a arbitragem ora prevista.

**§5º.** Qualquer procedimento arbitral decorrente desse acordo deverá ser conduzido de maneira sigilosa.

**§6º.** Os árbitros deverão aplicar as leis substantivas da República Federativa do Brasil ao interpretar e resolver as controvérsias, sendo vedada a aplicação do princípio da equidade.

**§7º.** A obrigação das Partes de submeterem quaisquer controvérsias à arbitragem, no âmbito desse Capítulo, subsistirá ao término ou rescisão do presente Estatuto Social, independentemente do motivo.

**§8º.** Os acionistas concordam em empregar todos os seus esforços para chegar a uma pronta, econômica e justa resolução de qualquer disputa apresentada para arbitragem. §9º. A responsabilidade pelo pagamento das custas da arbitragem será determinada em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da CAMARB ou pelo Tribunal Arbitral.

#### - CAPÍTULO IX -

#### Acordo de Acionistas

**Art. 36º** Os acordos de acionistas, devidamente científicos e arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na aquisição dessas, o exercício do



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6475264 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 180685121 - 23/01/2018. Autenticação: EC89361DE41D21C171425FFE701536F99D9203A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.512-1 e o código de segurança xirF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



202

125

UNAII-MG

direito de voto ou do poder de controle, bem como quaisquer outras avenças de interesse dos acionistas, obedecida a legislação, serão sempre observados pela Companhia.

**§1º.** As obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros, conforme previsto no art. 118 da Lei nº. 6.404/76.

**§2º.** Os administradores da Companhia zelarão pela observância dos acordos de acionistas e o presidente da Assembleia Geral, quando for o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade aos termos de tais acordos.

- CAPÍTULO X -

Disposições Gerais

**Art. 37º** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76.

Acionista:

ECB SUMA PARTICIPAÇÕES S/A

por Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga e João Andrade Rezende

(Assinado digitalmente)

d

/

R

CONSTITUA  
TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6475264 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 180685121 - 23/01/2018. Autenticação: EC89361DE41D21C171425FFE701536F99D9203A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.512-1 e o código de segurança xirF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/21



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Anexo

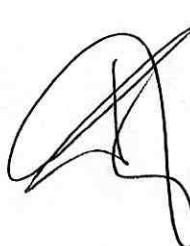
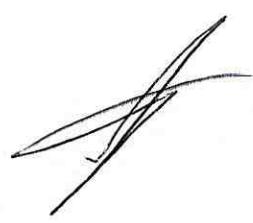
### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/068.512-1	J183750928668	23/01/2018

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6475264 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 180685121 - 23/01/2018. Autenticação: EC89361DE41D21C171425FFE701536F99D9203A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.512-1 e o código de segurança xirF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 19/21  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



101  
204

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, de NIRE 3130010991-7 e protocolado sob o número 18/068.512-1 em 23/01/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6475264, em 24/01/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 1ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

12



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6475264 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, NIRE 31300109917 e protocolo 180685121 - 23/01/2018. Autenticação: EC89361DE41D21C171425FFE701536F99D9203A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.512-1 e o código de segurança xirF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

101  
204  
12/01/2018  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL  
pág. 20/21



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
057.316.846-69	LEANDRO HENRIQUES GONCALVES
115.695.496-72	AFONSO GONZAGA
520.410.776-20	ANTONIO DE PADUA UBIRAJARA E SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6475264 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A Nire 31300109917 e protocolo 180685121 - 23/01/2018. Autenticação: EC89361DE41D21C171425FFE701536F99D9203A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/068.512-1 e o código de segurança xirF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31300109917

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



Requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO	Nº J183149772441
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	
		223	1	BALANCO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	

**BELO HORIZONTE**

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

27 Abril 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

/ / Data

NÃO

/ / Data

Responsável

NÃO

/ / Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ / Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ / Data

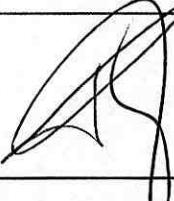
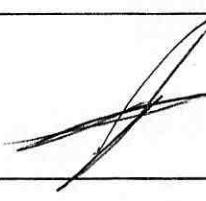
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6774357 em 03/05/2018 da Empresa **CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A**, Nire 31300109917 e protocolo 182086348 - 27/04/2018. Autenticação: A41AFDB537FD52C8A7F5FF38C82E35E2159F818. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/208.634-8 e o código de segurança 07Xp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 1/24



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

AMARAL MUNICIPAL  
BAIS 1256  
UNAI-MG  
207

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/208.634-8	J183149772441	27/04/2018

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6774357 em 03/05/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 182086348 - 27/04/2018. Autenticação: A41AFDB537FD52C8A7F5FF38C82E35E2159F818. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/208.634-8 e o código de segurança 07Xp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Página 1 de 1



pág. 2/24



CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A  
CNPJ sob n. 16.565.111/0001-85  
NIRE 3130010991-7

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 26 de abril de 2018, às 17:30 horas, na sede da Consita Tratamento de Resíduos S/A ("Companhia"), Rua Santa Catarina, nº 894, setor 02, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-080.

**PRESENÇA:** Presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação e a publicação de anúncios em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme dispõe o Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** Por indicação da acionista presente, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da mesa o Sr. Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga, que convidou o Sr. João Andrade Rezende para Secretário da Mesa.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) as contas dos administradores (examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017); (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (iii) a eleição dos administradores da Companhia; (iv) a fixação da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2018; (v) a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia para incluir no objeto social a atividade de recuperação de materiais em usinas de reciclagem e compostagem.

**PUBLICAÇÕES, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LEITURA DOS DOCUMENTOS:** As demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, foram publicadas em 20 de abril de 2018, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, página 48, Caderno 02, e no Jornal Diário do Comércio, Caderno de Economia, página 12, tendo sido dispensada pela única acionista da Companhia a leitura de tal documento, uma vez que o conteúdo é do inteiro conhecimento da acionista presente.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista deliberou:

- (i) Aprovar, tendo sido tomadas as contas dos administradores, as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, conforme publicações em anexo desta Ata;
- (ii) Aprovar a proposta da administração da Companhia no sentido de destinar o Lucro Líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 5.173,17 (cinco mil, cento e setenta e três reais e dezessete centavos), da seguinte forma: (a) destinar R\$ 258,66 (duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) do Lucro Líquido, para a conta de Reserva Legal, e (b) reter a totalidade do valor remanescente do Lucro Líquido, no montante de R\$ 4.914,51 (quatro mil, novecentos e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6774357 em 03/05/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 182086348 - 27/04/2018. Autenticação: A41AFDB537FD52C8A7F5FF38C82E35E2159F818. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/208.634-8 e o código de segurança 07Xp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL



- quatorze reais e cinquenta e um centavos), na conta de Reserva de Lucros, conforme faculdade prevista no Art. 32 do Estatuto Social da Companhia;
- (iii) Dispensar a eleição de administradores, tendo em vista que todos encontram-se com seus mandatos vigentes;
  - (iv) Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018. Caberá ao Conselho de Administração o detalhamento e a distribuição desta verba aos membros da administração da Companhia;
  - (v) Aprovar a inclusão no objeto social da Companhia a atividade de recuperação de materiais em usinas de reciclagem e compostagem e, por conseguinte, a alteração do Art.3º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Companhia tem por objeto social:

- a) a construção civil em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- b) a construção industrial em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- c) a construção hidráulica e sanitária em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- d) a construção de obras rodoviárias, ferroviárias, portuárias e aerooviárias, em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- e) a construção e colocação de elementos pré-fabricados em concreto, para venda, em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- f) produção e comercialização de concreto pré-misturado;
- g) aluguel de veículos, equipamentos e aeronaves;
- h) exploração e administração de estradas de rodagem, estações rodoviárias e afins, em regime de concessão, arrendamento, comodato ou outra forma prevista em lei;
- i) coleta e industrialização de lixo domiciliar, industrial e hospitalar;
- j) construção e operação de aterros sanitários;
- k) limpeza pública urbana;
- l) manutenção e conservação de vias públicas;
- m) obras e serviços de saneamento;
- n) limpeza industrial e manutenção corretiva e preventiva de indústrias;
- o) execução de projetos nas especificações citadas;
- p) prestação de serviços em todas as áreas afins;
- q) consultoria e fornecimento de pessoal especializado, em regime de administração, para serviços nas especialidades acima citadas;
- r) prestação de serviços na área de florestamento e reflorestamento;
- s) extração de madeira, em regime de empreitada, administração ou subempreitada, bem como a sua industrialização, transporte e outros serviços ligados à exploração florestal;
- t) comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- u) comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos;
- v) comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- x) recuperação de materiais em usinas de reciclagem e compostagem. "

O Estatuto Social será consolidado para refletir esta alteração.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 6774357 em 03/05/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 182086348 - 27/04/2018. Autenticação: A41AFDB537FD52C8A7F5FF38C82E35E2159F818. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/208.634-8 e o código de segurança 07Xp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/208.634-8	J183149772441	27/04/2018

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6774357 em 03/05/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 182086348 - 27/04/2018. Autenticação: A41AFDB537FD52C8A7F5FF38C82E35E2159F818. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/208.634-8 e o código de segurança 07Xp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Página 1 de 1



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/24

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A

CNPJ sob n. 16.565.111/0001-85

NIRE 31300109917



212

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CONFORME APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018.

- CAPÍTULO I -

**Denominação Social, Sede, Objeto e Duração**

**Art. 1º** A CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado ("Companhia"), que se rege por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

**Art. 2º** Art. 2º A Companhia tem sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Santa Catarina, nº 894, Setor 2, Bairro Lourdes, CEP: 30170-084, podendo, a critério e por deliberação da Diretoria ou do Conselho de Administração, instalar ou suprimir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**Art. 3º** A Companhia tem por objeto social:

Art. 3º A Companhia tem por objeto social:

- a) a construção civil em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- b) a construção industrial em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- c) a construção hidráulica e sanitária em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- d) a construção de obras rodoviárias, ferroviárias, portuárias e aerooviárias, em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- e) a construção e colocação de elementos pré-fabricados em concreto, para venda, em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- f) produção e comercialização de concreto pré-misturado;
- g) aluguel de veículos, equipamentos e aeronaves;
- h) exploração e administração de estradas de rodagem, estações rodoviárias e afins, em regime de concessão, arrendamento, comodato ou outra forma prevista em lei;
- i) coleta e industrialização de lixo domiciliar, industrial e hospitalar;
- j) construção e operação de aterros sanitários;
- k) limpeza pública urbana;
- l) manutenção e conservação de vias públicas;
- m) obras e serviços de saneamento;
- n) limpeza industrial e manutenção corretiva e preventiva de indústrias;
- o) execução de projetos nas especificações citadas;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 677457 em 03/05/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 182086348 - 27/04/2018. Autenticação: A41AFDB537FD52C8A7F5FF38C82E35E2159F818. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/208.634-8 e o código de segurança 07Xp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



- p) prestação de serviços em todas as áreas afins;
- q) consultoria e fornecimento de pessoal especializado, em regime de administração, para serviços nas especialidades acima citadas;
- r) prestação de serviços na área de florestamento e reflorestamento;
- s) extração de madeira, em regime de empreitada, administração ou subempreitada, bem como na industrialização, transporte e outros serviços ligados à exploração florestal;
- t) comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- u) comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos;
- v) comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- x) recuperação de materiais em usinas de reciclagem e compostagem.

**Art. 4º**

A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

**- CAPÍTULO II -****Capital Social e Ações****Art. 5º**

Art. 5º O Capital Social é de R\$43.343.015,75 (quarenta e três milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinze reais e setenta e cinco centavos), representado por 39.488.854 (trinta e nove milhões, quatrocentas e oitenta e oito mil e oitocentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de emissão da Companhia, que contarão com os direitos e restrições previstos neste Estatuto Social.

**§1º.**

A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no "Livro de Registro de Ações Nominativas" da Companhia e qualquer transferência de ações será realizada mediante assinatura do respectivo termo no "Livro de Transferência de Ações Nominativas".

**§2º.**

Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, a serem emitidos pela Companhia, na mesma proporção, espécie e classes de ações relativas às suas respectivas participações no capital social da Companhia, nos termos do disposto na Lei nº 6.404/76.

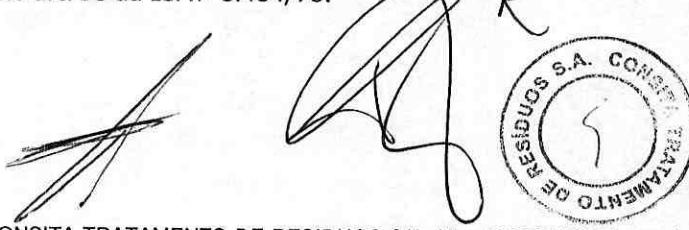
**Art. 6º**

Cada ação ordinária conferirá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Parágrafo Único.** Cada ação ordinária terá idênticos direitos ao recebimento de dividendos, juros sobre o capital próprio, desdobramento de ações, bonificações, bônus de subscrição e outros direitos afins decorrentes da titularidade sobre ações da Companhia, conforme estabelecido por este Estatuto Social.

**Art. 7º**

As ações da Companhia não serão negociadas em mercado de valores mobiliários e a negociação pela Companhia com as próprias ações se regerá pelo disposto no art. 30 da Lei nº 6.404/76.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6774357 em 03/05/2018 da Empresa CONSTITUI TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 182086348 - 27/04/2018. Autenticação: A41AFDB537FD52C8A7F5FF38C82E35E2159F818. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/208.634-8 e o código de segurança 07Xp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL

**Art. 8º** Os reembolsos de ações da Companhia serão pagos com base no menor valor entre (i) o valor econômico da Companhia e (ii) o valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76. O valor econômico da Companhia para efeito de reembolso será apurado por meio de avaliação realizada por três peritos ou empresa especializadas, nos termos do art. 45, §3º, da Lei nº 6.404/76.

**Art. 9º** A aquisição, por qualquer título, de ações de emissão da Companhia, importará na transferência de todos os direitos e obrigações que lhes são inerentes, desde que não prescritos, e na adesão integral e incondicional a este Estatuto Social.

**- CAPÍTULO III -**

**Assembleia Geral**

**Art. 10º** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á ordinariamente até o fim do 4º (quarto) mês seguinte ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes da lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

**Art. 11º** A Assembleia Geral será convocada por algum dos Diretores ou pelos órgãos ou pessoas previstas no art. 123, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, sendo os trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhido entre os acionistas e/ou administradores da Companhia presentes. Parágrafo Único. Será considerada regular a Assembleia Geral na qual compareçam todos os acionistas, dispensando-se assim a convocação prévia, conforme disposto no art. 123, §4º, da Lei nº 6.404/76.

**Art. 12º** Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, que deverá ser levada a registro, juntamente com a ata, na forma da lei.

**Art. 13º** As deliberações da Assembleia Geral, salvo aquelas para as quais seja exigido quórum especial por este Estatuto Social ou pela legislação em vigor, estarão sempre condicionadas a prévia aprovação de acionistas que representem a maioria das ações votantes da Companhia.

**Art. 14º** As atas serão lavradas em livro próprio, registrando as ocorrências e deliberações tomadas pela Assembleia Geral.

**- CAPÍTULO IV -**

**Administração da Companhia**

**Seção I**

**Normas Gerais**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6774357 em 03/05/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A., Nire 31300109917 e protocolo 182086348 - 27/04/2018. Autenticação: A41AFDB537FD52C8A7F5F38032E35E2159F818. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/208.634-8 e o código de segurança 07Xp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/24

**Art. 15º** A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com poderes e atribuições conferidos por lei e por este Estatuto, sendo privativo dos membros da Diretoria os poderes de representação da Companhia.



**Art. 16º** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, podendo ser acionistas ou não, sendo pessoas naturais e capazes, e devendo os membros da Diretoria ser brasileiro ou estrangeiros com o visto de permanência exigido pela legislação, residente e domiciliados no País.



**Art. 17º** Os membros do Conselho de Administração e Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias. Considera-se renunciante o membro do Conselho de Administração ou Diretor que não tomar posse dentro de 60 (sessenta) dias, qualquer que seja o motivo.

**Parágrafo Único.** O impedimento temporário do administrador que exceder a 3 (três) meses de prazo deverá ser previamente autorizado pelo Conselho de Administração, devendo a autorização do Conselho de Administração ser dada por um período não superior a 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, face a motivo julgado relevante.

**Art. 18º** O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria estender-se-á até a investidura de seus respectivos sucessores.

**Art. 19º** A remuneração global e anual dos administradores será fixada pela Assembleia Geral, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

**Parágrafo Único.** O Conselho de Administração distribuirá a remuneração fixada pela Assembleia Geral entre os seus membros e os membros da Diretoria, mediante decisão tomada em reunião do próprio Conselho de Administração.

**Art. 20º** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador ou procurador da Companhia, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, que estará sujeito o infrator.

**Parágrafo Único.** É vedado ao administrador outorgar em nome da Companhia garantias, sejam reais ou fidejussórias, em favor de terceiros, com exceção apenas de outras sociedades do mesmo grupo econômico da Companhia ou se houver autorização prévia pela Assembleia Geral.

## Seção II

### Conselho de Administração



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6774357 em 03/05/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 182086348 - 27/04/2018. Autenticação: A41AFDB537FD52C8A7F5FF38C82E35E2159F818. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/208.634-8 e o código de segurança 07Xp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**Art. 21º** O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada da Companhia, composto por no mínimo 03 (três) membros e no máximo 05 (cinco) membros, podendo ser eleito igual número de suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral da Companhia, com mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

**§1º.** A Assembleia Geral nomeará dentre os conselheiros o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração. Ocorrendo impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, a presidência será assumida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, e na ausência deste, por quem os conselheiros indicarem. O Presidente do Conselho de Administração escolherá um dos presentes para secretariá-lo. O Presidente do Conselho de Administração não terá voto de qualidade.

**§2º.** Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada imediatamente para o preenchimento da posição, sendo permitida a eleição por cooptação, em caráter temporário, prevista no art. 150 da Lei nº 6.404/76.

**Art. 22º** As reuniões do Conselho de Administração devem ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por pelo menos 02 (dois) membros do Conselho de Administração, mediante convocação escrita, contendo, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

**§1º.** A convocação será realizada via entrega pessoal mediante recibo, encaminhadas via cartorial ou através de carta com aviso de recebimento, fax símile, e-mail com confirmação de recebimento ou remetida por correio expresso com aviso de recebimento.

**§2º.** O membro do Conselho de Administração poderá se fazer representar na reunião por outro membro do Conselho de Administração devidamente autorizado por escrito e poderá também enviar antecipadamente seu voto por escrito, ou, ainda, participar da reunião à distância utilizando-se de reunião telefônica, vídeo conferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a autenticidade da participação. No caso de participação à distância, o membro do Conselho de Administração poderá transmitir via fac-símile (ou outra forma que garanta de maneira segura a autenticidade de transmissões escritas) declarações de voto sobre as matérias tratadas durante a reunião ou a própria ata lavrada quando da conclusão dos trabalhos.

**Art. 23º** Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social e na lei:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, suas subsidiárias integrais e sociedades controladas;
- b) acompanhar e avaliar o desempenho econômico-financeiro da Companhia, podendo solicitar à Diretoria, relatórios com indicadores de desempenho específicos;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6774357 em 03/05/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 182086348 - 27/04/2018. Autenticação: A41AFDB537FD52C8A7F5FF38C82E35E2159F818. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/208.634-8 e o código de segurança 07Xp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





- c) manifestar-se sobre operações de fusão, cisão, incorporação em que a Companhia seja parte para submissão de seu parecer à Assembleia Geral;
- d) manifestar-se sobre as demonstrações contábeis, o relatório da administração e as contas da Diretoria, a cada exercício social, apresentando o relatório respectivo; e
- e) aprovar a participação em licitações, pregões, concorrências, registro de preços ou quaisquer procedimentos afins cujo valor global e anual da respectiva contratação for superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) por ano;
- f) aprovar a contratação de financiamentos, mútuos, empréstimos financeiros e/ou operações similares cujo valor individual seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- g) aprovar a contratação de financiamentos, mútuos empréstimos financeiros e/ou operações similares, independentemente do valor individual de cada negócio, quando a Companhia já tiver assumido financiamentos, mútuos, empréstimos financeiros e/ou operações similares, num mesmo exercício social, em valor agregado igual ou superior 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) vezes o EBITDA (ou Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização – LAJIDA) da Companhia, apurado no último exercício social encerrado;
- h) aprovar a aquisição, oneração e/ou alienação participação em outras sociedades;
- i) aprovar a aquisição de ações de emissão da Companhia para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou posterior alienação, bem como o resgate ou amortização de ações de emissão da Companhia; e
- j) deliberar sobre quaisquer matérias que não são de competência da Diretoria ou da Assembleia Geral, nos termos do presente Estatuto Social e da legislação.

**§ 1º.** As deliberações do Conselho de Administração da Companhia serão tomadas pela maioria de seus membros, salvo quando previsto outro quórum neste Estatuto Social ou na lei, sendo cada membro titular de 01 (um) voto em suas deliberações. Não haverá voto de qualidade por parte de nenhum dos membros do Conselho de Administração.

**§ 2º.** O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será o da totalidade dos seus membros em 1ª (primeira) convocação e qualquer número em 2ª (segunda) convocação.

### Seção III Diretoria

**Art. 24º** A Diretoria é composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 05 (cinco) membros ("Diretores"), sendo designados como Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor de Operações e Diretor sem designação específica, com mandato unificado de 03 (três) anos.

**§1º.** Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 6774357 em 03/05/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, NIRE 31300109917 e protocolo 182086348 - 27/04/2018. Autenticação: A41AFDB537FD52C8A7F5FF38C82E35E2159F818. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/208.634-8 e o código de segurança 07Xp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



**§2º.** Após vencido o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos novos Diretores.



**§3º.** A Diretoria não é um órgão colegiado, porém poderá reunir-se sempre que necessário, a critério de, pelo menos, 02 (dois) Diretores que serão responsáveis pela convocação da reunião da Diretoria, com antecedência mínima de 03 (três) dias. A convocação será realizada via entrega pessoal mediante recibo, encaminhadas via cartorial ou através de carta com aviso de recebimento, fax símile, e-mail com confirmação de recebimento ou remetida por correio expresso com aviso de recebimento.



**§4º.** As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de seus membros, sendo cada membro titular de 01 (um) voto em suas deliberações. Não haverá voto de qualidade por parte de nenhum dos membros da Diretoria.

**§5º.** A Diretoria é o órgão de representação da Companhia e seus membros são atribuídos com todos os poderes de gestão e representação, bem como são atribuídos com os direitos e obrigações estabelecidos por este Estatuto Social ou pela lei, competindo-lhes praticar os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, condução de suas atividades e desenvolvimento de seu objeto social, observadas as limitações deste Estatuto Social e da lei e a necessidade de aprovações por parte do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

**Art. 25º** A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (i) conjunta de 2 (dois) Diretores sendo obrigatoriamente um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente; (ii) do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente em conjunto com 1 (um) procurador; (iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto, de acordo e nos estritos limites dos respectivos instrumentos de mandato; ou (iv) por 1 (um) procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e nos estritos limites do respectivo instrumento de mandato.

**§ 1º.** As procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, sendo obrigatoriamente um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente, e conterão poderes expressos e específicos, com prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, com exceção das procurações a serem outorgadas com a cláusula "ad judicia", que poderão ser firmadas para vigorar por prazo indeterminado.

**§ 2º.** No caso de vacância do cargo ou renúncia de um dos Diretores, o Conselho de Administração deverá reunir-se imediatamente para preenchimento da posição, sendo que, em caráter temporário e enquanto o novo Diretor não tomar posse do cargo, a Companhia será validamente representada pela atuação conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores.

- CAPÍTULO V -

Conselho Fiscal



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6774357 em 03/05/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, NIRE 31300109917 e protocolo 182086348 - 27/04/2018. Autenticação: A41AFDB537FD52C8A7F5FF38C82E35E2159F818. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/208.634-8 e o código de segurança 07Xp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**Art. 26º** O Conselho Fiscal da Companhia com as atribuições estabelecidas em lei será composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes. §1º. O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.

**§2º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

**§3º.** O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a Lei lhe confere.

**- CAPÍTULO VI -**

**Exercício Social, Lucros, Reservas e Dividendos**

**Art. 27º** O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 28º** Ao final de cada exercício social, os Diretores farão com que sejam preparadas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável, bem como aquelas determinadas pela Assembleia Geral, com base nos procedimentos contábeis da Companhia, apresentando quadro fiel e exato de sua situação econômico-financeira e das mudanças ocorridas durante o exercício ou período, conforme o que determina a legislação societária, contábil e fiscal aplicável.

**Parágrafo Único.** A Companhia poderá apresentar balanços intermediários a qualquer tempo, inclusive para fins de distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares, na forma da Lei nº 6.404/76.

**Art. 29º** O lucro líquido, apurado na forma da lei, será distribuído da seguinte maneira:

a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinado para constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, sendo permitido não destinar valores para a Reserva Legal quando seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182 da Lei nº. 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social;

b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado com o acréscimo ou redução dos valores mencionados no art. 202, inc. I, da Lei nº 6.404/76, será destinado para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, salvo nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável; e

c) o saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, podendo ser distribuído entre as acionistas ou mantido, contabilmente, em conta de reserva de lucros para futuras destinações ou compensações em resultados futuros, na forma permitida em lei.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 6774357 em 03/05/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 182086348 - 27/04/2018. Autenticação: A41AFDB537FD52C8A7F5FF38C82E35E2159F818. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/208.634-8 e o código de segurança 07Xp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

**§1º.** No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, previsto na alínea b) do Art. 29º deste Estatuto Social, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta da administração da Companhia, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.



**§2º.** A Assembleia Geral poderá criar, se assim julgar conveniente, outras reservas, observadas as disposições legais aplicáveis

**Art. 30º** A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei e de acordo com deliberação da Assembleia Geral.



**Parágrafo Único.** O valor dos juros, pago ou creditado a título de juros sobre o capital próprio, nos termos do Artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/1995 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser considerado como dividendos distribuídos para fins de alcance do percentual relativo ao dividendo obrigatório previsto na alínea b) do Art. 29º deste Estatuto Social, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

**Art. 31º** Os Diretores poderão determinar, ad referendum da Assembleia Geral, o levantamento de balanços em períodos inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário. Os dividendos distribuídos ou os juros sobre capital próprio pagos com base neste Art. 31º serão imputados ao dividendo obrigatório previsto na alínea b) do Art. 29º deste Estatuto Social.

**Art. 32º** Os acionistas titulares da totalidade das ações da Companhia poderão deliberar pela distribuição de dividendo obrigatório de forma e percentual diverso ao previsto na alínea b) do Art. 29º deste Estatuto Social ou a retenção de todo o lucro líquido. O dividendo obrigatório previsto na alínea b) do Art. 29º deste Estatuto Social não será obrigatório no exercício social em que a administração da Companhia informar à Assembleia Geral ser sua distribuição aos acionistas incompatível com a situação financeira da Companhia.

**Art. 33º** Os dividendos e os juros sobre capital próprio serão pagos aos acionistas no prazo, forma ou modo estabelecidos pela Assembleia Geral.

## - CAPÍTULO VII -

### Dissolução e Liquidação

**Art. 34º** A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei nº 6.404/76.

R

## - CAPÍTULO VIII -

### Arbitragem



**Art. 35º** As divergências que envolvam os acionistas, os administradores e a Companhia, ou qualquer outras que se relacionem com o presente Estatuto Social deverão ser solucionadas mediante arbitragem.

§1º. O procedimento arbitral será realizado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, em língua portuguesa.

**§2º.** A arbitragem será realizada perante um tribunal de 3 (três) árbitros, dois dos quais serão escolhidos por cada uma das partes nos prazos previstos no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil (“CAMARB”) e um terceiro que será escolhido de comum acordo pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas Partes (“Tribunal Arbitral”).

§3º. O Tribunal Arbitral deverá especificar os fundamentos de sua decisão, notadamente as de caráter indenizatório, especificando os respectivos valores da condenação, bem como de qualquer outra decisão. A decisão arbitral será considerada resolução final e vinculativa da controvérsia contra a qual não caberão recursos, devendo ser reconhecida como sentença por qualquer tribunal brasileiro. As partes concordam em se submeterem à jurisdição de tribunal brasileiro para fins de execução de qualquer dessas decisões, laudos, mandados ou sentenças.

**§4º.** Sem prejuízo de sua submissão à arbitragem, os acionistas elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para os fins dos Artigos 7º e 22 da Lei de Arbitragem (Lei nº. 9.307/96), bem como para toda e qualquer medida judicial relacionada com a arbitragem ora prevista.

**95º.** Qualquer procedimento arbitral decorrente desse acordo deverá ser conduzido de maneira sigilosa.

**§6º.** Os árbitros deverão aplicar as leis substantivas da República Federativa do Brasil ao interpretar e resolver as controvérsias, sendo vedada a aplicação do princípio da equidade.

**§7º.** A obrigação das Partes de submeterem quaisquer controvérsias à arbitragem, no âmbito desse Capítulo, subsistirá ao término ou rescisão do presente Estatuto Social, independentemente do motivo.

§8º. Os acionistas concordam em empregar todos os seus esforços para chegar a uma pronta, econômica e justa resolução de qualquer disputa apresentada para arbitragem. §9º. A responsabilidade pelo pagamento das custas da arbitragem será determinada em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da CAMARB ou pelo Tribunal Arbitral.

-CAPÍTULO IX-

## Acordo de Acionistas

**Art. 36º** Os acordos de acionistas, devidamente cientificados e arquivados na sede da Companhia, que estabelecam as condições de compra e venda de suas ações, e direito de preferência, ~~que~~ .

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6774357 em 03  
182086348 - 27/04/2018. Autenticidade: A1

Certifico registro sob o nº 6774357 em 03/05/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 182086348 - 27/04/2018. Autenticação: A41AFDB537FD52C8A7F5FF38C82E35E2159F818. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mj.gov.br> e informe nº de protocolo 18/208.634-8 e o código de segurança 07Xp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 MARINELY DE PAULA MOMM  
SECRETÁRIA GERAL

direito de voto ou do poder de controle, bem como quaisquer outras avenças de interesse dos acionistas, que devida à legislação, serão sempre observados pela Companhia.

**§1º.** As obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidas e opõeveis a terceiros, conforme previsto no art. 118 da Lei nº. 6.404/76.

**§2º.** Os administradores da Companhia zelarão pela observância dos acordos de acionistas e o presidente da Assembleia Geral, quando for o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade aos termos de tais acordos.

## **- CAPÍTULO X -**

## **Disposições Gerais**

**Art. 37º** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76.

**Acionista:**

ECB SUMA PARTICIPAÇÕES S/A

por Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga e João Andrade Rezende

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6774357 em 03/05/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 182086348 - 27/04/2018. Autenticação: A41AFDB537FD52C8A7F5FF38C82E35E2159F818. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/208.634-8 e o código de segurança 07Xp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*W. Marinho*  
MARIENLY DE PAULA (BOM)  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital



Anexo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/208.634-8	J183149772441	27/04/2018

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

*R*  
*S*  
*R*  
*7*  
*Página 1 de 1*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6774357 em 03/05/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 182086348 - 27/04/2018. Autenticação: A41AFDB537FD52C8A7F5FF38C62E35E2159F818. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/208.634-8 e o código de segurança 07Xp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



1074

## Anexo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/208.634-8	J183149772441	27/04/2018

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6774357 em 03/05/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 182086348 - 27/04/2018. Autenticação: A41AFDB537FD52C8A7F5FF38C82E35E2159F818. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/208.634-8 e o código de segurança 07Xp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



227

## Anexo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/208.634-8	J183149772441	27/04/2018

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

*R*  
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6774357 em 03/05/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 182086348 - 27/04/2018. Autenticação: A41AFDB537FD52C8A7F5FF38C82E35E2159F818. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/208.634-8 e o código de segurança 07Xp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, de NIRE 3130010991-7 e protocolado sob o número 18/208.634-8 em 27/04/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6774357, em 03/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 7ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

Belo Horizonte, Quinta-feira, 03 de Maio de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6774357 em 03/05/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, NIRE 31300109917 e protocolo 182086348 - 27/04/2018. Autenticação: A41AFDB537FD52C8A7F5FF38C82E35E2159F818. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/208.634-8 e o código de segurança 07Xp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
311.148.656-72	CHARLES LOTFI
085.011.326-16	FERNANDA TADEU VARGAS
143.428.046-20	JOSE MARIA FILGUEIRAS MOREIRA NETO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quinta-feira, 03 de Maio de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6774357 em 03/05/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 182086348 - 27/04/2018. Autenticação: A41AFDB537FD52C8A7F5FF38C82E35E2159F818. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/208.634-8 e o código de segurança 07Xp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JIRE (da sede ou filial, quando a  
sede for em outra UF)

Código da Natureza  
Jurídica

Nº de Matrícula do Agente  
Auxiliar do Comércio

31300109917

2054



230

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183676065755

quer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
	019	1		ESTATUTO SOCIAL

**BELO HORIZONTE**

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

5 Setembro 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396CB686EE51405811307721A9C592391FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/17



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.561-4	J183676065755	05/09/2018

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396CB686EE51405811307721A9C592391FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A**  
CNPJ 16.565.111/0001-85  
NIRE 3130010991-7

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 04 de setembro de 2018, às 16:00 horas, na sede da Consita Tratamento de Resíduos S/A ("Companhia"), localizada na Rua Santa Catarina, nº 894, setor 02, Bairro Lourdes, CEP 30.170-084, Belo Horizonte/MG.

**PRESENÇA:** Presentes a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme dispõe o Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e o Art. 11, parágrafo único, do Estatuto Social.

**MESA:** Por indicação do acionista presente, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da mesa o Sr. Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga, que convidou o Sr. João Andrade Rezende para Secretário da Mesa.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a criação do Conselho de Ética e Compliance da Companhia, incluindo a sua regulamentação estatutária; (ii) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações decorrentes da presente Assembleia Geral Extraordinária.

**LEITURA DE DOCUMENTOS:** Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento do acionista da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram:

(i) Aprovar a criação do Conselho de Ética e Compliance da Companhia, incluindo a sua regulamentação estatutária, nos termos da nova redação do Capítulo VI e dos Artigos 27 e 28:

*Capítulo VI  
Conselho de Ética e Compliance*

*Artigo 27 – O Conselho de Ética e Compliance é o órgão responsável pela gestão do programa de Ética e Compliance da Companhia e elaboração do seu Código de Ética e Compliance.*

*§1º – O Código de Ética e Compliance abrangerá os membros do Conselho de Administração, Diretoria, Conselho Fiscal, ocupantes de funções gerenciais, empregados, estagiários e prestadores de serviço da Companhia.*

*§2º – Caberá ao Conselho de Ética e Compliance a realização de procedimentos internos para investigação e apuração de quaisquer condutas contrárias ao Código de Ética e Compliance da Companhia e a legislação brasileira, especialmente, a Lei nº 12.846/2013 e ao Decreto nº 8.420/2015.*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396CB686EE51405811307721A9C592391FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



*Artigo 28 – O Conselho de Ética e Compliance da Companhia será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros que serão eleitos pela Diretoria da Companhia e destituíveis a qualquer tempo, residentes no país, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.*

*Parágrafo Único – Os membros do Conselho de Ética e Compliance não possuem remuneração.*

**(ii)** Aprovar a reforma do Estatuto Social para consolidar as alterações decorrentes da nova redação do Capítulo VI e dos Artigos 27 e 28.

**PUBLICAÇÕES E ARQUIVAMENTO:** O acionista deliberou pela publicação desta ata nos jornais de publicação da Companhia e seu arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na forma sumária, conforme faculdade prevista pelo Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

**ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS PRESENTES:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida ao acionista e demais presentes, foi aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes. Belo Horizonte/MG, 04 de setembro de 2018. **MESA:** Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga – Presidente da Mesa; João Andrade Rezende – Secretário da Mesa. **ACIONISTA:** Geres Participações S/A (representada por seus Diretores Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga e João Andrade Rezende).

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.*

---

**Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga**  
Presidente da Mesa

---

**João Andrade Rezende**  
Secretário da Mesa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396CB686EE51405811307721A9C592391FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



234

## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.561-4	J183676065755	05/09/2018

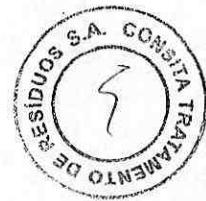
### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396CB686EE51405811307721A9C592391FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Página 1 de 1

pág. 5/17

235

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A  
 CNPJ sob n. 16.565.111/0001-85  
 NIRE 31300109917  
 ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO  
 CONFORME APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
 REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.

- CAPÍTULO I -  
 Denominação Social, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º A CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado ("Companhia"), que se rege por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º A Companhia tem sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Santa Catarina, nº 894, Setor 2, Bairro Lourdes, CEP: 30170-084, podendo, a critério e por deliberação da Diretoria ou do Conselho de Administração, instalar ou suprimir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º A Companhia tem por objeto social:

- a) a construção civil em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- b) a construção industrial em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- c) a construção hidráulica e sanitária em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- d) a construção de obras rodoviárias, ferroviárias, portuárias e aerooviárias, em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- e) a construção e colocação de elementos pré-fabricados em concreto, para venda, em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- f) produção e comercialização de concreto pré-misturado;
- g) aluguel de veículos, equipamentos e aeronaves;
- h) exploração e administração de estradas de rodagem, estações rodoviárias e afins, em regime de concessão, arrendamento, comodato ou outra forma prevista em lei;
- i) coleta e industrialização de lixo domiciliar, industrial e hospitalar;
- j) construção e operação de aterros sanitários;
- k) limpeza pública urbana;
- l) manutenção e conservação de vias públicas;
- m) obras e serviços de saneamento;
- n) limpeza industrial e manutenção corretiva e preventiva de indústrias;
- o) execução de projetos nas especificações citadas;
- p) prestação de serviços em todas as áreas afins;
- q) consultoria e fornecimento de pessoal especializado, em regime de administração, para serviços nas especialidades acima citadas;
- r) prestação de serviços na área de florestamento e reflorestamento;
- s) extração de madeira, em regime de empreitada, administração ou subempreitada, bem como a sua industrialização, transporte e outros serviços ligados à exploração florestal;
- t) comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- u) comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos;
- v) comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- x) recuperação de materiais em usinas de reciclagem e compostagem.

Art. 4º A Companhia terá prazo de duração indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396CB686EE51405811307721A9C592391FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

- CAPÍTULO II -  
Capital Social e Ações

Art. 5º O Capital Social é de R\$43.343.015,75 (quarenta e três milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinze reais e setenta e cinco centavos), representado por 39.488.854 (trinta e nove milhões, quatrocentas e oitenta e oito mil e oitocentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de emissão da Companhia, que contarão com os direitos e restrições previstos neste Estatuto Social.

§1º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no "Livro de Registro de Ações Nominativas" da Companhia e qualquer transferência de ações será realizada mediante assinatura do respectivo termo no "Livro de Transferência de Ações Nominativas".

§2º. Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, a serem emitidos pela Companhia, na mesma proporção, espécie e classes de ações relativas às suas respectivas participações no capital social da Companhia, nos termos do disposto na Lei nº 6.404/76.

Art. 6º Cada ação ordinária conferirá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Parágrafo Único.** Cada ação ordinária terá idênticos direitos ao recebimento de dividendos, juros sobre o capital próprio, desdobramento de ações, bonificações, bônus de subscrição e outros direitos afins decorrentes da titularidade sobre ações da Companhia, conforme estabelecido por este Estatuto Social.

Art. 7º As ações da Companhia não serão negociadas em mercado de valores mobiliários e a negociação pela Companhia com as próprias ações se regerá pelo disposto no art. 30 da Lei nº 6.404/76.

Art. 8º Os reembolsos de ações da Companhia serão pagos com base no menor valor entre (i) o valor econômico da Companhia e (ii) o valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76. O valor econômico da Companhia para efeito de reembolso será apurado por meio de avaliação realizada por três peritos ou empresa especializadas, nos termos do art. 45, §3º, da Lei nº 6.404/76.

Art. 9º A aquisição, por qualquer título, de ações de emissão da Companhia, importará na transferência de todos os direitos e obrigações que lhes são inerentes, desde que não prescritos, e na adesão integral e incondicional a este Estatuto Social.

- CAPÍTULO III -  
Assembleia Geral

Art. 10 A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á ordinariamente até o fim do 4º (quarto) mês seguinte ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes da lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

Art. 11 A Assembleia Geral será convocada por algum dos Diretores ou pelos órgãos ou pessoas previstas no art. 123, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, sendo os trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhido entre os acionistas e/ou administradores da Companhia presentes.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396CB686EE51405811307721A9C592391FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/17



Parágrafo Único. Será considerada regular a Assembleia Geral na qual compareçam todos os acionistas, dispensando-se assim a convocação prévia, conforme disposto no art. 123, §4º, da Lei nº 6.404/76.

Art. 12 Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, que deverá ser levada a registro, juntamente com a ata, na forma da lei.

Art. 13 As deliberações da Assembleia Geral, salvo aquelas para as quais seja exigido quórum especial por este Estatuto Social ou pela legislação em vigor, estarão sempre condicionadas a prévia aprovação de acionistas que representem a maioria das ações votantes da Companhia.

Art. 14 As atas serão lavradas em livro próprio, registrando as ocorrências e deliberações tomadas pela Assembleia Geral.

#### - CAPÍTULO IV - Administração da Companhia

##### Seção I Normas Gerais

Art. 15 A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com poderes e atribuições conferidos por lei e por este Estatuto, sendo privativo dos membros da Diretoria os poderes de representação da Companhia.

Art. 16 Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, podendo ser acionistas ou não, sendo pessoas naturais e capazes, e devendo os membros da Diretoria ser brasileiro ou estrangeiros com o visto de permanência exigido pela legislação, residente e domiciliados no País.

Art. 17 Os membros do Conselho de Administração e Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias. Considera-se renunciante o membro do Conselho de Administração ou Diretor que não tomar posse dentro de 60 (sessenta) dias, qualquer que seja o motivo.

Parágrafo Único. O impedimento temporário do administrador que exceder a 3 (três) meses de prazo deverá ser previamente autorizado pelo Conselho de Administração, devendo a autorização do Conselho de Administração ser dada por um período não superior a 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, face a motivo julgado relevante.

Art. 18 O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria estender-se-á até a investidura de seus respectivos sucessores.

Art. 19 A remuneração global e anual dos administradores será fixada pela Assembleia Geral, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração distribuirá a remuneração fixada pela Assembleia Geral entre os seus membros e os membros da Diretoria, mediante decisão tomada em reunião do próprio Conselho de Administração.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396CB686EE51405811807721A9C592391FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/17

Art. 20 É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador ou procurador da Companhia, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, que estará sujeito o infrator.

Parágrafo Único. É vedado ao administrador outorgar em nome da Companhia garantias, sejam reais ou fidejussórias, em favor de terceiros, com exceção apenas de outras sociedades do mesmo grupo econômico da Companhia ou se houver autorização prévia pela Assembleia Geral.

## Seção II

### Conselho de Administração

Art. 21 O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada da Companhia, composto por no mínimo 03 (três) membros e no máximo 05 (cinco) membros, podendo ser eleito igual número de suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral da Companhia, com mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º. A Assembleia Geral nomeará dentre os conselheiros o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração. Ocorrendo impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, a presidência será assumida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, e na ausência deste, por quem os conselheiros indicarem. O Presidente do Conselho de Administração escolherá um dos presentes para secretaria-lo. O Presidente do Conselho de Administração não terá voto de qualidade.

§2º. Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada imediatamente para o preenchimento da posição, sendo permitida a eleição por cooptação, em caráter temporário, prevista no art. 150 da Lei nº 6.404/76.

Art. 22 As reuniões do Conselho de Administração devem ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por pelo menos 02 (dois) membros do Conselho de Administração, mediante convocação escrita, contendo, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

§1º. A convocação será realizada via entrega pessoal mediante recibo, encaminhadas via cartorial ou através de carta com aviso de recebimento, fax símile, e-mail com confirmação de recebimento ou remetida por correio expresso com aviso de recebimento.

§2º. O membro do Conselho de Administração poderá se fazer representar na reunião por outro membro do Conselho de Administração devidamente autorizado por escrito e poderá também enviar antecipadamente seu voto por escrito, ou, ainda, participar da reunião à distância utilizando-se de reunião telefônica, vídeo conferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a autenticidade da participação. No caso de participação à distância, o membro do Conselho de Administração poderá transmitir via fac-símile (ou outra forma que garanta de maneira segura a autenticidade de transmissões escritas) declarações de voto sobre as matérias tratadas durante a reunião ou a própria ata lavrada quando da conclusão dos trabalhos.

Art. 23 Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social e na lei:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6990775 em 06/09/2016 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396CB686EE51405811307721A9C592391FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, suas subsidiárias integrais e sociedades controladas;
- b) acompanhar e avaliar o desempenho econômico-financeiro da Companhia, podendo solicitar à Diretoria, relatórios com indicadores de desempenho específicos; c) manifestar-se sobre operações de fusão, cisão, incorporação em que a Companhia seja parte para submissão de seu parecer à Assembleia Geral;
- d) manifestar-se sobre as demonstrações contábeis, o relatório da administração e as contas da Diretoria, a cada exercício social, apresentando o relatório respectivo; e
- e) aprovar a participação em licitações, pregões, concorrências, registro de preços ou quaisquer procedimentos afins cujo valor global e anual da respectiva contratação for superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) por ano;
- f) aprovar a contratação de financiamentos, mútuos, empréstimos financeiros e/ou operações similares cujo valor individual seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- g) aprovar a contratação de financiamentos, mútuos empréstimos financeiros e/ou operações similares, independentemente do valor individual de cada negócio, quando a Companhia já tiver assumido financiamentos, mútuos, empréstimos financeiros e/ou operações similares, num mesmo exercício social, em valor agregado igual ou superior 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) vezes o EBITDA (ou Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização – LAJIDA) da Companhia, apurado no último exercício social encerrado;
- h) aprovar a aquisição, oneração e/ou alienação participação em outras sociedades;
- i) aprovar a aquisição de ações de emissão da Companhia para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou posterior alienação, bem como o resgate ou amortização de ações de emissão da Companhia; e
- j) deliberar sobre quaisquer matérias que não são de competência da Diretoria ou da Assembleia Geral, nos termos do presente Estatuto Social e da legislação.

§ 1º. As deliberações do Conselho de Administração da Companhia serão tomadas pela maioria de seus membros, salvo quando previsto outro quórum neste Estatuto Social ou na lei, sendo cada membro titular de 01 (um) voto em suas deliberações. Não haverá voto de qualidade por parte de nenhum dos membros do Conselho de Administração.

§ 2º. O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será o da totalidade dos seus membros em 1ª (primeira) convocação e qualquer número em 2ª (segunda) convocação.

### Seção III Diretoria

Art. 24 A Diretoria é composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 05 (cinco) membros ("Diretores"), sendo designados como Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor de Operações e Diretor sem designação específica, com mandato unificado de 03 (três) anos.

§1º. Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

§2º. Após vencido o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos novos Diretores.

§3º. A Diretoria não é um órgão colegiado, porém poderá reunir-se sempre que necessário, a critério de, pelo menos, 02 (dois) Diretores que serão responsáveis pela convocação da reunião da Diretoria, com antecedência mínima de 03 (três) dias. A convocação será realizada via entrega pessoal mediante recibo, encaminhadas via cartorial ou através de carta com aviso de recebimento, fax símile, e-mail com confirmação de recebimento ou remetida por correio expresso com aviso de recebimento.

54º. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de seus membros, sendo cada membro titular de 01 (um) voto em suas deliberações. Não haverá voto de qualidade por parte de nenhum dos membros da Diretoria.



55º. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia e seus membros são atribuídos com todos os poderes de gestão e representação, bem como são atribuídos com os direitos e obrigações estabelecidos por este Estatuto Social ou pela lei, competindo-lhes praticar os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, condução de suas atividades e desenvolvimento de seu objeto social, observadas as limitações deste Estatuto Social e da lei e a necessidade de aprovações por parte do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Art. 25 A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (i) conjunta de 2 (dois) Diretores sendo obrigatoriamente um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente; (ii) do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente em conjunto com 1(um) procurador; (iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto, de acordo e nos estritos limites dos respectivos instrumentos de mandato; ou (iv) por 1 (um) procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e nos estritos limites do respectivo instrumento de mandato.

§ 1º. As procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, sendo obrigatoriamente um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente, e conterão poderes expressos e específicos, com prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, com exceção das procurações a serem outorgadas com a cláusula "ad judicia", que poderão ser firmadas para vigorar por prazo indeterminado.

§ 2º. No caso de vacância do cargo ou renúncia de um dos Diretores, o Conselho de Administração deverá reunir-se imediatamente para preenchimento da posição, sendo que, em caráter temporário e enquanto o novo Diretor não tomar posse do cargo, a Companhia será validamente representada pela atuação conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores.

#### - CAPÍTULO V - Conselho Fiscal

Art. 26 O Conselho Fiscal da Companhia com as atribuições estabelecidas em lei será composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes.

§1º. O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.

§2º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§3º. O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a Lei lhe confere.

#### - CAPÍTULO VI - Conselho de Ética e Compliance

Art. 27 O Conselho de Ética e Compliance é o órgão responsável pela gestão do programa de Ética e Compliance da Companhia e elaboração do seu Código de Ética e Compliance.

§1º. O Código de Ética e Compliance abrangerá os membros do Conselho de Administração, Diretoria, Conselho Fiscal, ocupantes de funções gerenciais, empregados, estagiários e prestadores de serviço da Companhia.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396CB686EB61405811307721A9C592391FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

§2º. Caberá ao Conselho de Ética e Compliance a realização de procedimentos internos para investigação e apuração de quaisquer condutas contrárias ao Código de Ética e Compliance da Companhia e a legislação brasileira, especialmente, a Lei nº 12.846/2013 e ao Decreto nº 8.420/2015.



Art. 28 O Conselho de Ética e Compliance da Companhia será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros que serão eleitos pela Diretoria da Companhia e destituíveis a qualquer tempo, residentes no país, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho de Ética e Compliance não possuem remuneração.

- CAPÍTULO VII -  
Exercício Social, Lucros, Reservas e Dividendos

Art. 29 O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 30 Ao final de cada exercício social, os Diretores farão com que sejam preparadas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável, bem como aquelas determinadas pela Assembleia Geral, com base nos procedimentos contábeis da Companhia, apresentando quadro fiel e exato de sua situação econômico-financeira e das mudanças ocorridas durante o exercício ou período, conforme o que determina a legislação societária, contábil e fiscal aplicável.

Parágrafo Único. A Companhia poderá apresentar balanços intermediários a qualquer tempo, inclusive para fins de distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares, na forma da Lei nº 6.404/76.

Art. 31 O lucro líquido, apurado na forma da lei, será distribuído da seguinte maneira:

- a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinado para constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, sendo permitido não destinar valores para a Reserva Legal quando seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182 da Lei nº. 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado com o acréscimo ou redução dos valores mencionados no art. 202, inc. I, da Lei nº 6.404/76, será destinado para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, salvo nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável; e
- c) o saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, podendo ser distribuído entre os acionistas ou mantido, contabilmente, em conta de reserva de lucros para futuras destinações ou compensações em resultados futuros, na forma permitida em lei.

§1º. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, previsto na alínea b) do Art. 31 deste Estatuto Social, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta da administração da Companhia, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

§2º. A Assembleia Geral poderá criar, se assim julgar conveniente, outras reservas, observadas as disposições legais aplicáveis

Art. 32 A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei e de acordo com deliberação da Assembleia Geral.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396CB686EE51405811307721A9C592391FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/17





Parágrafo Único. O valor dos juros, pago ou creditado a título de juros sobre o capital próprio, nos termos do Artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/1995 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser considerado como dividendos distribuídos para fins de alcance do percentual relativo ao dividendo obrigatório previsto na alínea b) do Art. 31 deste Estatuto Social, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Art. 33 Os Diretores poderão determinar, ad referendum da Assembleia Geral, o levantamento de balanços em períodos inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário. Os dividendos distribuídos ou os juros sobre capital próprio pagos com base neste Art. 33 serão imputados ao dividendo obrigatório previsto na alínea b) do Art. 31 deste Estatuto Social.

Art. 34 Os acionistas titulares da totalidade das ações da Companhia poderão deliberar pela distribuição de dividendo obrigatório de forma e percentual diverso ao previsto na alínea b) do Art. 31 deste Estatuto Social ou a retenção de todo o lucro líquido. O dividendo obrigatório previsto na alínea b) do Art. 31 deste Estatuto Social não será obrigatório no exercício social em que a administração da Companhia informar à Assembleia Geral sua distribuição aos acionistas incompatível com a situação financeira da Companhia.

Art. 35 Os dividendos e os juros sobre capital próprio serão pagos aos acionistas no prazo, forma ou modo estabelecidos pela Assembleia Geral.

- CAPÍTULO VIII -  
Dissolução e Liquidação

Art. 36 A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei nº 6.404/76.

- CAPÍTULO IX -  
Arbitragem

Art. 37 As divergências que envolvam os acionistas, os administradores e a Companhia, ou qualquer outras que se relacionem com o presente Estatuto Social deverão ser solucionadas mediante arbitragem.

§1º. O procedimento arbitral será realizado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, em língua portuguesa.

§2º. A arbitragem será realizada perante um tribunal de 3 (três) árbitros, dois dos quais serão escolhidos por cada uma das partes nos prazos previstos no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil ("CAMARB") e um terceiro que será escolhido de comum acordo pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas Partes ("Tribunal Arbitral").

§3º. O Tribunal Arbitral deverá especificar os fundamentos de sua decisão, notadamente as de caráter indenizatório, especificando os respectivos valores da condenação, bem como de qualquer outra decisão. A decisão arbitral será considerada resolução final e vinculativa da controvérsia contra a qual não caberão recursos, devendo ser reconhecida como sentença por qualquer tribunal brasileiro. As partes concordam em se submeterem à jurisdição de tribunal brasileiro para fins de execução de qualquer dessas decisões, laudos, mandados ou sentenças.

§4º. Sem prejuízo de sua submissão à arbitragem, os acionistas elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado



que seja para os fins dos Artigos 7º e 22 da Lei de Arbitragem (Lei nº. 9.307/96), bem como para toda e qualquer medida judicial relacionada com a arbitragem ora prevista.

§5º. Qualquer procedimento arbitral decorrente desse acordo deverá ser conduzido de maneira sigilosa.

§6º. Os árbitros deverão aplicar as leis substantivas da República Federativa do Brasil ao interpretar e resolver as controvérsias, sendo vedada a aplicação do princípio da equidade.

§7º. A obrigação das Partes de submeterem quaisquer controvérsias à arbitragem, no âmbito desse Capítulo, subsistirá ao término ou rescisão do presente Estatuto Social, independentemente do motivo.

§8º. Os acionistas concordam em empregar todos os seus esforços para chegar a uma pronta, econômica e justa resolução de qualquer disputa apresentada para arbitragem.

§9º. A responsabilidade pelo pagamento das custas da arbitragem será determinada em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da CAMARB ou pelo Tribunal Arbitral.

**- CAPÍTULO X -**  
**Acordo de Acionistas**

Art. 38 Os acordos de acionistas, devidamente cientificados e arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na aquisição dessas, o exercício do direito de voto ou do poder de controle, bem como quaisquer outras avenças de interesse dos acionistas, obedecida a legislação, serão sempre observados pela Companhia.

§1º. As obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros, conforme previsto no art. 118 da Lei nº. 6.404/76.

§2º. Os administradores da Companhia zelarão pela observância dos acordos de acionistas e o presidente da Assembleia Geral, quando for o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade aos termos de tais acordos.

## - CAPÍTULO XI -

### Disposições Gerais

Art. 39 Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76.

### Acionista:

GERES PARTICIPAÇÕES S/A

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396CB686EE51405811307721A9C592391FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

244



## Anexo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.561-4	J183676065755	05/09/2018

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

  
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396CB686EE51405811307721A9C592391FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

1054  
1293  
CAMARA MUNICIPAL  
UNAI-MG  
245

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, de NIRE 3130010991-7 e protocolado sob o número 18/481.561-4 em 05/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6990775, em 06/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

Belo Horizonte, Quinta-feira, 06 de Setembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, NIRE 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396CB686EE51405811307721A9C592391FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



246

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
056.124.116-34	NILZA DOROTHEA DA CUNHA
844.251.806-15	JOSE AILTON JUNQUEIRA DE CARVALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 06 de Setembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396CB686EE51405811307721A9C592391FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

1056  
247 1295  
UNAI-MG

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANONIMA FECHADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3130010991-7	16.565.111/0001-85	29/05/1972	29/05/1972

Endereço Completo:

RUA SANTA CATARINA 894 SETOR 2 - BAIRRO LOURDES CEP 30170-084 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

A CONSTRUCAO CIVIL EM REGIME DE EMPREITADA, ADMINISTRACAO OU SUBEMPREITADA, A CONSTRUCAO INDUSTRIAL EM REGIME DE EMPREITADA, ADMINISTRACAO OU SUBEMPREITADA, A CONSTRUCAO HIDRAULICA E SANITARIA EM REGIME DE EMPREITADA, ADMINISTRACAO OU SUBEMPREITADA, A CONSTRUCAO DE OBRAS RODOVIARIAS, FERROVIARIAS, PORTUARIAS E AEREOVIARIAS, EM REGIME DE EMPREITADA, ADMINISTRACAO OU SUBEMPREITADA, A CONSTRUCAO E COLOCACAO DE ELEMENTOS PRE-FABRICADOS EM CONCRETO, PARA VENDA, EM REGIME DE EMPREITADA, ADMINISTRACAO OU SUBEMPREITADA, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE CONCRETO PRE-MISTURADO, ALUGUEL DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E AERONAVES, EXPLORACAO E ADMINISTRACAO DE ESTRADAS DE RODAGEM, ESTACOES RODOVIARIAS E AFINS, EM REGIME DE CONCESSAO, ARRENDAMENTO, COMODATO OU OUTRA FORMA PREVISTA EM LEI, COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE LIXO DOMICILIAR, INDUSTRIAL E HOSPITALAR, CONSTRUCAO E OPERACAO DE ATERROS SANITARIOS, LIMPEZA PUBLICA URBANA, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS, OBRAS E SERVICOS DE SANEAMENTO, LIMPEZA INDUSTRIAL E MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA DE INDUSTRIAS, EXECUCAO DE PROJETOS NAS ESPECIFICACOES CITADAS, PRESTACAO DE SERVICOS EM TODAS AS AREAS AFINS, CONSULTORIA E FORNECIMENTO DE PESSOAL ESPECIALIZADO, EM REGIME DE ADMINISTRACAO, PARA SERVICOS NAS ESPECIALIDADES ACIMA CITADAS, PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO, EXTRACAO DE MADEIRA, EM REGIME DE EMPREITADA, ADMINISTRACAO OU SUBEMPREITADA, BEM COMO A SUA INDUSTRIALIZACAO, TRANSPORTE E OUTROS SERVICOS LIGADOS A EXPLORACAO FLORESTAL, COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO, COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO METALICOS, E COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS, RECUPERACAO DE MATERIAIS EM USINAS DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM.

Capital: R\$ 43.343.015,75 QUARENTA E TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 43.343.015,75 QUARENTA E TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	INDETERMINADO

Diretoria

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Cargo
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA	03/04/2019	DIRETOR PRESIDENTE
113.432.288-75	GERSON MORTARI JUNIOR	03/04/2019	DIRETOR DE OPERACOES
414.431.606-87	IZAURO VAZ CUSTODIO	03/04/2019	DIRETOR ADMINISTRATIVO
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE	03/04/2019	DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Status: **xxxxxx**

Situação: **ATIVA**

Último Arquivamento: 14/09/2018

Número: 6998758

Ato **201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE**

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CZAR SERVICOS AMBIENTAIS SA	3130011252-7	6193579	xx	INCORPORACAO
CONSITA LTDA	3120043681-9	31300109917	xx	TRANSFORMACAO
CONSITA CONSTRUCOES E COMERCIO ITABIRA LTDA	xxxxxx	1131890	xx	xxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180002396207 e visualize a certidão)



18/517.431-1





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

248

CÂMARA MUNICIPAL  
1296  
UNAI-MG

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANONIMA FECHADA**

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190262295-7	16.565.111/0003-47	RODOVIA ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 22969, KM 21, BAIRRO SAO GABRIEL, 31980-115, BELO HORIZONTE/MG
3190262707-0	16.565.111/0005-09	RUA RIO APODI, 432, BAIRRO ELDORADINHO, 32371-530, CONTAGEM/MG
3190081156-6	16.565.111/0014-08	RODOVIA ENTRE RIOS DE MINAS/DESTERRO, 0, KM2, 35490-000, ENTRE RIOS DE MINAS/MG
3590207385-0	16.565.111/0018-23	RUA CRISANTEMO, 221, BAIRRO VILA ROMAO, 11900-000, REGISTRO/SP
3190250991-3	16.565.111/0002-66	RODOVIA BR-381, S/N, KM 444, BAIRRO BOM DESTINO, 33060-112, SANTA LUZIA/MG
3190262596-4	16.565.111/0004-28	AVENIDA ZEZE AMARAL, 1093, LOTE 06 E 07 QUADRA0008, BAIRRO LOTEAMENTO DR.BRANDAO III, 37950-000, SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 01 de Outubro de 2018 08:45

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180002396207 e visualize a certidão)



18/517.431-1

Página 2 de 2





## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

RUA SANTA CATARINA, Nº 894 – SETOR 2 – LOURDES  
TEL: (31) 2101-0422 FAX: (31) 2101-0423 – e-mail: [tecnico@consita.com.br](mailto:tecnico@consita.com.br)  
CNPJ: 16.565.111/0001-85  
BELO HORIZONTE - MG



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE



### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.

CNPJ: 16.565.111/0001-85

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Novembro de 2018 às 13:01

BELO HORIZONTE, 30 de Novembro de 2018 às 13:01



**Código de Autenticação:** 1811-3013-0127-0076-3847

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300109917

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J183149772441

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIPÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
	223	1		BALANCO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

27 Abril 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO COLEGIADA

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

/ /

Data

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



/ /

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



/ /

Vogal Presidente da Turma

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 6774357 em 03/05/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 182086348 - 27/04/2018. Autenticação: A41AFDB537FD52C8A7F5FF38C82E35E2159F818. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/208.634-8 e o código de segurança 07Xp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 1/24



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, encerra-se o décimo terceiro volume do presente processo.

O assunto continuará sendo tratado no décimo quarto volume, que leva o mesmo número do processo e as mesmas especificações.

Unaí, 28 de novembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

NEIDE MARIA MARTINS DE MELO

Chefe do Serviço de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias do Departamento Legislativo